

Proc. Administrativo 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 09:24:33

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 12.311/2024 - dfd abraçadeiras plásticas](#) referente a Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE49-2427-AB95-29B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2024 09:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE49-2427-AB95-29B0>

Memorando 12.311/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 11/07/2024 às 16:34:06

Setores envolvidos:

SEADM, SECULT-DCT

dfd abraçadeiras plásticas

Encaminho o DFD para aquisição de abraçadeiras plásticas a serem usadas no natal encantado

—

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ADF-A943-E767-985C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 11/07/2024 16:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8ADF-A943-E767-985C>

Memorando 1- 12.311/2024

De: Stephanie M. - SEADM

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 11/07/2024 às 16:56:07

Prezado,

Informo que não constou o anexo no despacho anterior.

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes

Agente Administrativo

Memorando 2- 12.311/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2024 às 11:24:40

Setores envolvidos:

SEADM, SECULT-DCT

dfd abraçadeiras plásticas

segue o DFD de abraçadeiras

—


Roberto Rodrigues Neto



Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

dfd_abracadeiras.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:			
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: conserto de equipamento			
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA			
<p>aquisição de abraçadeiras de nylon tendo comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; 2,5cm largura x0,80cm /1,00 metro de comprimento e 3,6cm largura x 140mm a 150mm de comprimento.</p>			
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
<p>A aquisição das abraçadeiras é necessário para a fixação dos enfeites natalinos usados no evento do natal encantado durante o mês de dezembro, os enfeites são fixados com as abraçadeiras</p>			
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;

02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),	
03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6cm largura x 140mm a 150mm).	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
R\$ 67.570,00				
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO				
A partir de agosto/2024				
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
Alto				
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL				
Departamento de Cultura e Turismo Roberto Rodrigues Neto – Diretor de Cultura e Turismo				
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo				
Email: cultura@cajati.sp.gov.br Telefone: (13) 3854-1333				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5A3-E417-168E-CD6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 15/07/2024 11:25:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5A3-E417-168E-CD6E>

Memorando 3- 12.311/2024

De: Stephanie M. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gustavo C.

Data: 16/07/2024 às 08:47:47

Prezado,

Encaminhado para providências.

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 4- 12.311/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 19/07/2024 às 14:29:29

Prezada [Oldair Gomes de Oliveira - SECULT](#),

Favor indicar equipe para elaboração do ETP. Após isso, assinalo prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 5- 12.311/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/07/2024 às 15:37:44

Setores (CC):

SECULT-DCT

Boa tarde!

Indico o sr [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#) para continuidade no E T P (Estudo Técnico Preliminar) para o andamento da necessidade apontada.

At.te

Memorando 6- 12.311/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 13:22:37

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SECULT-DCT, SECULT

dfd abraçadeiras plásticas

segue o ETP das abraçadeiras

—

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

ETP_abracadeiras.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidor responsável pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mail.: robertoneto@terra.com.br

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de abraçadeiras plásticas para uso na fixação dos enfeites natalinos durante o evento Natal Encantado 2024

Fundamentação/Justificativa: a aquisição das abraçadeiras é necessária pois os enfeites e objetos usados na decoração natalina no período do Natal Encantado, são fixados com as abraçadeiras. A montagem das árvores de natal, dos arranjos nas praças e todos os enfeites natalinos são fixados por abraçadeiras.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:

As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almoxarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
------	--------	------------	-----------







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;
02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6cm largura x 140mm a 150mm).
----	---	---------------------	---

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento foi baseado na média de preços da licitação passada, corrigido pelo índice da poupança no intervalo de 01/07/2023 a 25/07/2024, pelo site

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca>

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 70.770,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decoração de natal durante o mês de dezembro, já é tradição no município de Cajati, os enfeites natalinos são fixados com abraçadeiras. A aquisição das abraçadeiras é necessária para a fixação dos enfeites, por isso há a necessidade da compra desse material. A licitação é a maneira de comprar pelo menor preço, visto que há competição entre os fornecedores. A aquisição das abraçadeiras é de fundamental importância para a realização das decorações, garantindo o natal Encantado, evento tradicional no município de Cajati.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento, as entregas deverão ser na totalidade dos pedidos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de Abraçadeiras de nylon anti-chama na cor branca para fixação de enfeites e organização de fios pertinentes a decoração do Natal Encantado 2024, garantindo a realização de um evento tradicional no município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: O município tomará todas as medidas e providências para a celebração do Contrato, inclusive nas orientações dos servidores e na fiscalização contratual, bem como toda organização de limpeza, divulgação, espaço físico limpo e organizado e outros.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contratação. Sendo estas que seriam necessárias já foram retiradas de todo levantamento para não interferir no mesmo.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O lixo gerado pelo uso das abraçadeiras, será recolhido e encaminhado para a usina de reciclagens.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

16 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A cargo da Secretaria de Finanças

18 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em 29, de julho de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B281-2FE0-8706-78D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 29/07/2024 13:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B281-2FE0-8706-78D1>

Memorando 7- 12.311/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 08:51:55

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SECULT-DCT, SECULT

dfd abraçadeiras plásticas

segue o ETP com as devidas alterações

Anexos:

ETP_abracadeiras.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidor responsável pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mail.: robertoneto@terra.com.br

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de abraçadeiras plásticas para uso na fixação dos enfeites natalinos durante o evento Natal Encantado 2024

Fundamentação/Justificativa: a aquisição das abraçadeiras é necessária pois os enfeites e objetos usados na decoração natalina no período do Natal Encantado, são fixados com as abraçadeiras. A montagem das árvores de natal, dos arranjos nas praças e todos os enfeites natalinos são fixados por abraçadeiras.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:

As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almoxarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
------	--------	------------	-----------







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;
02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

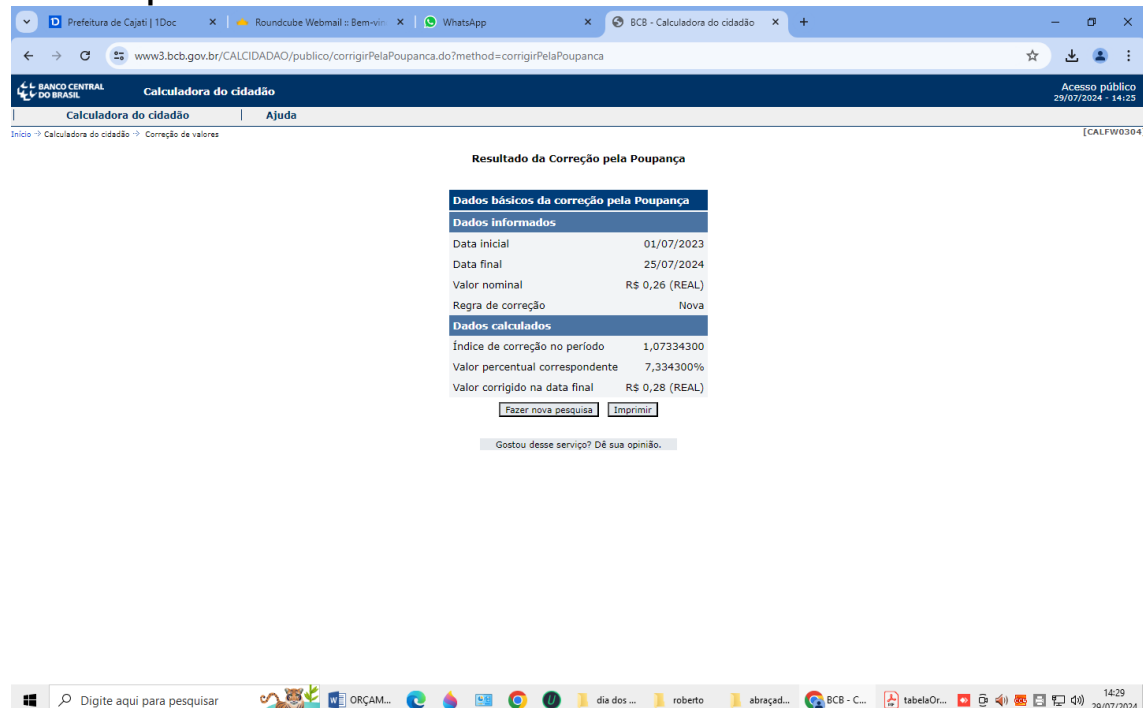
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).
----	---	---------------------	---

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento foi baseado na média de preços da licitação passada, corrigido pelo índice da poupança no intervalo de 01/07/2023 a 25/07/2024, pelo site

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca>



Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	01/07/2023
Data final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 0,26 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334300
Valor percentual correspondente	7,334300%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,28 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca

BANCO CENTRAL DO BRASIL Calculadora do cidadão
Acesso público 29/07/2024 - 14:30

Calculadora do cidadão | Ajuda [CALFW0304]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	01/07/2023
Data final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 3,71 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334300
Valor percentual correspondente	7,334300%
Valor corrigido na data final	R\$ 3,98 (REAL)

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Digite aqui para pesquisar

www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca

BANCO CENTRAL DO BRASIL Calculadora do cidadão
Acesso público 29/07/2024 - 14:32

Calculadora do cidadão | Ajuda [CALFW0304]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	01/07/2023
Data final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 0,13 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334300
Valor percentual correspondente	7,334300%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,14 (REAL)

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Digite aqui para pesquisar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encanto" de 2023.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

1Doc: Memorando 7- 12.311/2024

24/5/15

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/180A-BTCE-9BEA-2355> e informe o código 180A-BTCE-9BEA-2355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ITEM	Descrição	QTDE	CASTELAS MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ : 22.153.766/0001-49		LUMBAR- MATERIAS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ : 32.190.935/0001-74		VALE COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 49.287.699/0001-01		METALIFE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 28.934.613/0001-15		FMIZUM AUTO ELETRICA CNPJ 24.221.722/0001-34		FLAVIO M AMARAL CNPJ: 11.152.989/0001-75		TUOLOS BARRO BRANCO MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 03.574.842/0001-45		DIONI L DE ALMEIDA CNPJ 11.127.869/0001-18		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	80000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00	R\$ 0,21	R\$ 16.528,00	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	R\$ 0,28	R\$ 22.640,00	R\$ 0,20	R\$ 15.984,00	R\$ 0,26	R\$ 21.094,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3,19	R\$ 15.940,00	R\$ 3,37	R\$ 16.850,00	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00	R\$ 0,10	R\$ 487,50	R\$ 3,08	R\$ 15.410,00	R\$ 3,71	R\$ 18.530,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6cm largura x 140mm a 150mm).	80000	R\$ 0,14	R\$ 10.800,00	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	R\$ 0,11	R\$ 8.440,00	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,11	R\$ 8.640,00	R\$ 0,10	R\$ 8.160,00	R\$ 0,13	R\$ 10.005,00
TOTAL GERAL			R\$ 32.750,00		R\$ 70.600,00		R\$ 140.000,00		R\$ 40.908,00		R\$ 44.050,00		R\$ 42.650,00		R\$ 31.767,50		R\$ 39.554,00		R\$ 49.629,00	

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 72.660,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decoração de natal durante o mês de dezembro, já é tradição no município de Cajati, os enfeites natalinos são fixados com abraçadeiras. A aquisição das abraçadeiras é necessária para a fixação dos enfeites, por isso há a necessidade da compra desse material. A licitação é a maneira de comprar pelo menor preço, visto que há competição entre os fornecedores. A aquisição das abraçadeiras é de fundamental importância para a realização das decorações, garantindo o natal Encantado, evento tradicional no município de Cajati e que atrai muitos turistas, movimentando a economia do município.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento, as entregas deverão ser na totalidade dos pedidos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Aquisição de Abraçadeiras de nylon anti-chama na cor branca para fixação de enfeites e organização de fios pertinentes a decoração do Natal Encantado 2024, garantindo a realização de um evento tradicional no município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: O município tomará todas as medidas e providências para a celebração do Contrato, inclusive nas orientações dos servidores e na fiscalização contratual, bem como toda organização de limpeza, divulgação, espaço físico limpo e organizado e outros.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contratação. Sendo estas que seriam necessárias já foram retiradas de todo levantamento para não interferir no mesmo.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O lixo gerado pelo uso das abraçadeiras, será recolhido e encaminhado para a usina de reciclagens.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

16 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A cargo da Secretaria de Finanças

18 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Datado em 29, de julho de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 180A-B1CE-9BEA-2355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 01/08/2024 08:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355>

Memorando 8- 12.311/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 09:00:14

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos** para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 9- 12.311/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/08/2024 às 14:15:45

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

dfd abraçadeiras plásticas

encaminho o TR das abraçadeiras, a serem usadas nas decorações de natal

Anexos:

TR_abracadeiras.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO




TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

2. DO FORNECIMENTO:

Os materiais a serem adquiridos são os da lista abaixo:

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a4,8mm X280mm a 300 mm;
02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),
03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das abraçadeiras é essencial para a fixação dos enfeites natalinos durante o mês de dezembro, toda a decoração é fixada por abraçadeiras o que torna indispensável a aquisição das mesmas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Recomenda-se a aquisição das abraçadeiras por licitação dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, garantindo assim que o município consiga os melhores preços por lotes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.2. A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:
- 5.3. As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almojarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- 5.5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

- 6.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- 6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 03 (três) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 6.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento serão definidos pela Secretaria de Finanças.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 72.660,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será definido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 01 de agosto de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A21-9477-692E-4351

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 02/08/2024 15:41:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A21-9477-692E-4351>

Memorando 10- 12.311/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 06/08/2024 às 09:26:46

Bom dia!

O termo de referência precisa atender o art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021.

Na alínea i, a estimativa do valor da contratação devem estar acompanhadas dos preços unitários e respectivos documentos que deram embasamento.

Aguardo retificação para dar prosseguimento.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 11- 12.311/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 13:44:29

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

dfd abraçadeiras plásticas

segue o TR retificado

Anexos:

TR_abracadeiras_corrigido.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO




TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

2. DO FORNECIMENTO:

Os materiais a serem adquiridos são os da lista abaixo:

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a4,8mm X280mm a 300 mm;
02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),
03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das abraçadeiras é essencial para a fixação dos enfeites natalinos durante o mês de dezembro, toda a decoração é fixada por abraçadeiras o que torna indispensável a a aquisição das mesmas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Recomenda-se a aquisição das abraçadeiras por licitação dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, garantindo assim que o município consiga os melhores preços por lotes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.2. A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:
- 5.3. As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almojarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- 5.5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

- 6.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- 6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 03 (três) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 6.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento a finalidade da administração.
- 7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento serão definidos pela Secretaria de Finanças.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento foi baseado na média de preços da licitação de 2023, corrigido pelo índice da poupança no intervalo de 01/07/2023 a 25/07/2024, pelo site:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca>

item	descrição	Valor unitário médio 2023	Valor unitário médio 2024
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X 280mm a 300 mm;	R\$ 0,26	R\$ 0,28
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento),	R\$ 3,71	R\$ 3,98
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	R\$ 0,13	R\$ 0,14





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

item	descrição	Valor unitário	Quant.	Valor total R\$
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a4,8mm X280mm a 300 mm;	R\$ 0,28	100.000	28.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),	R\$ 3,98	7.000	27.860,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	R\$ 0,14	120.000	16.800,00

Total R\$ 72.660,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

ITEM	Descrição	QTD	CASTELAS MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ : 22.153.766/0001-49		LUMIAR- MATERIAS ELETRICOS E SERVICOS LTDA CNPJ : 32.190.935/0001-74		VALE COMERCIO DE MATERIAS LTDA CNPJ: 40.287.699/00 01-01		METAL JHL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 28.934.613/0001-15		FM IZUMI AUTO ELETRICA CNPJ 24.221.722 /0001-34		FLAVIO M. AMARAL CNPJ: 11.152.989/ 0001-75		TUOLOS BARRO BRANCO MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 03.574.842/00 01-45		DIONI L DE ALMEIDA CNPJ 11.127.869/ 0001-18		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	80000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00	R\$ 0,21	R\$ 16.528,00	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	R\$ 0,28	R\$ 22.640,00	R\$ 0,20	R\$ 15.984,00	R\$ 0,26	R\$ 21.094,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento).	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3,19	R\$ 15.940,00	R\$ 3,37	R\$ 16.850,00	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00	R\$ 0,10	R\$ 487,50	R\$ 3,08	R\$ 15.410,00	R\$ 3,71	R\$ 18.530,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6cm largura x 140mm a 150mm).	80000	R\$ 0,14	R\$ 10.800,00	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	R\$ 0,11	R\$ 8.440,00	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,11	R\$ 8.640,00	R\$ 0,10	R\$ 8.160,00	R\$ 0,13	R\$ 10.005,00
TOTAL GERAL			R\$ 32.750,00	R\$ 70.600,00	R\$ 70.600,00	R\$ 140.000,00	R\$ 40.908,00	R\$ 44.050,00	R\$ 42.650,00	R\$ 31.767,50	R\$ 39.554,00	R\$ 49.529,00								

www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca

Calculadora do cidadão | Ajuda

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	01/07/2023
Data final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 0,26 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334300
Valor percentual correspondente	7,334300%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,28 (REAL)

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Windows taskbar with search bar and system tray showing time 14:29 on 29/07/2024.

www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca

Calculadora do cidadão | Ajuda

Inicio -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança	
Dados informados	
Data inicial	01/07/2023
Data final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 3,71 (REAL)
Regra de correção	Nova
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334300
Valor percentual correspondente	7,334300%
Valor corrigido na data final	R\$ 3,98 (REAL)

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Windows taskbar with search bar and system tray showing time 14:31 on 29/07/2024.

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será definido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 01 de agosto de 2024

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40A2-9FEA-27DE-2E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 06/08/2024 15:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E>

Memorando 12- 12.311/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 19/08/2024 às 11:34:57

Setores (CC):

SECULT-DCT, SECULT

Bom dia! Informo que encaminhamos os orçamentos para a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, a qual informou que será necessário aguardar a finalização do Pregão de enfeites natalinos para informar a dotação.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 13- 12.311/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2024 às 14:10:04

Boa tarde caros colegas!

Então ... estamos nas tratativas, pois sabemos que não dará tempo de contratação, de aguardar a finalização do Pregão de enfeites natalinos , portanto , iremos verificar junto a Secretaria de Finanças a liberação.

At.te

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Memorando 14- 12.311/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2024 às 11:02:03

Segue anexo os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_abracadeiras.pdf

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "abraçadeira nylon 300mm"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "abraçadeira nylon 1,00 metro"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "abraçadeira nylon 150 mm"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

VALOR PAGO ATUALMENTE - ABRAÇADEIRAS

 **De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao7 <licitacao7@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Compras <compras@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@juquia.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, <compras@cananeia.sp.gov.br>, Compras <compras@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@miracatu.sp.gov.br>
Data 2024-08-16 15:50

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente por ata o/ou contrato referente a aquisição de abraçadeiras.

*AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719



Relatório de Cotação: Abraçadeira

Pesquisa realizada entre 12/08/2024 14:48:21 e 12/08/2024 14:54:18

Relatório gerado no dia 12/08/2024 15:00:21 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X2 80mm a 300 mm;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100.000	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	34850174000165-1-000007/2024	02/07/2024	R\$ 0,25

Valor Unitário	R\$ 0,25
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Item 2: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	7.000	R\$ 43,99 (un)	-	R\$ 43,99	R\$ 307.930,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	Anexo 1	12/08/2024 14:57:54	R\$ 43,99

Valor Unitário	R\$ 43,99
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,99

Item 3: Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	120.000	R\$ 0,16 (un)	-	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ascurra - SC	28472_462024	18/07/2024	R\$ 0,16
Valor Unitário				R\$ 0,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,16

Valor Global: R\$ 352.130,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;

Preço Estimado: R\$ 0,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Quantidade	Descrição	Observação
100.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

Data: 02/07/2024 10:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Modalidade: Dispensa

Descrição: ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, 285 MM X 3,5

SRP: NÃO

MM, AMARRAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS - ABRAÇADEIRA -

Identificação: 34850174000165-1-000007/2024

ABRAÇADEIRA DE NYLON, 285 MM X 3,5 MM, AMARRAÇÃO DE CABOS

Lote/Item: 1/101

ELÉTRICOS

Ata: N/A

Homologação: 12/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

54.790.726/0001-02 54.790.726 PABLO ALVES TORRES

R\$ 0,25

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Item 2: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),

Preço Estimado: R\$ 43,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,99

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento),	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 43,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Carrefour (<https://www.carrefour.com.br/>)

Produto: Abraçadeira De Nylon Branca 1.200 Mm X 9 Mm Vonder

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 12/08/2024 14:57:54

CNPJ: 45.543.915/0592-32

Telefone: 3003-2099

Url: https://www.carrefour.com.br/abracadeira-de-nylon-branca-1200-mm-x-9-mm-vonder-mp935146111/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_Eleto_Seller_C&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw5ea1BhC6ARIsAEOG5pyleDBtlpJaoQYSzJRZj2vbyLfhIxCerui3czRp9HZ7Vzf0wsv28T0aAuXGEALw_wcB

Item 3: Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).

Preço Estimado: R\$ 0,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,16

Quantidade	Descrição	Observação
120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ascurra - SC

Data: 18/07/2024 09:00

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E DIVERSOS PARA TODOS OS SETORES QUE COMPÕE ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 28472_462024

Lote/Item: 558/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM - ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 5.000

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

35.944.400/0001-30	ROTTA DO REPARO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,15
--------------------	--	----------

VENCEDOR

Marca: LOTUS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PLUS

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(47) 8823-1870

Email:

rafa.rotta@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	R\$ 0,16

Marca: NOVE54
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVE54
Descrição: Descrição não informada





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/08/2024 14:52:13

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 06/08/2024 13:36:01

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de domínio amplo:

1 - Carrefour (<https://www.carrefour.com.br/>)
www.carrefour.com.br

Data: 12/08/2024 14:57:54

Acesse a fonte [aqui](#)



Anexo 1

OS MELHORES ELETROPORTÁTEIS com: **FRETE GRÁTIS**

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS

Venda no Marketplace Nossas lojas Atendimento Atendimento em Libras

Pesquise por produtos ou marcas

Ofertas para: São Paulo - SP [Alterar >](#)

[← Abraçadeira](#)



Abraçadeira De Nylon Branca 1.200 Mm X 9 Mm Vonder

[Não Informado](#) Código: 327730795

R\$ 43,99

à vista no Pix, em 1x no cartão

Vou levar

[Condições de pagamento](#)

Vendido e entregue por [GUIMEPA OFC](#)

O Carrefour garante a sua compra



We use our own and third-party cookies to improve site navigation, performance, and security, display ads, and obtain statistics. By clicking on "Proceed with all", you agree to the storage of information for such purposes, and it is possible to adapt the use of cookies according to your preferences in "Personalize cookies". [Access our Privacy Policy.](#)

Proceed with all

Customize Cookies



Cotação 6456468 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Abraçadeiras

Criado em: 12/08/2024 15:07

Gerado em: 12/08/2024 15:17:30

Item 1

Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D.F.ASTOLPHO	20123999000173	C/100	WEST	100000,00	UND	R\$ 20,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA (SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 15/2024		Lote: 218	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 20,00

Valor total: R\$ 2000000,00

Item 2

Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3

Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (3,6mm largura x 140mm a 150mm).

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI	26862678000177	T30R	HELLERMANN	120000,00	UND	R\$ 0,17 (Proposta)	IMPORTADO
SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (CATANDUVA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: FS000026/24		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,17

Valor total: R\$ 20400,00

Valor total da cotação:

R\$ 2020400,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Pesquisa de preços



Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA NYLON 1 M
 CIDADES:
 ESTADOS:
 APENAS REGISTRO DE PREÇOS:
 DATA INÍCIO: 12/05/2024
 DATA FIM: 12/08/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
--------	-------	----------	-----------	-----------	--------------	--------------	-------	-------------

Sem resultados nesta pesquisa

-
-
-
-
-

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ABRAÇADEIRAS

 **De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <castelesmateriais@hotmail.com>, <fpautoeletrico@hotmail.com>, <mafsul.varejo@gmail.com>, <metal.jhl@bol.com.br>, <comercio.valem@gmail.com>, <bsasolucoesintegradas@gmail.com>, <costa.comercio.servicos@gmail.com>, <corretorajunqueira@gmail.com>, <pedidos@comercialpanorama.com.br>, <simonipublicidade@gmail.com>, <serralheriamillenium@hotmail.com>, <m.gempresa@hotmail.com>, <sw2.contato@gmail.com>, <licitacaobaluzind@outlook.com>, <manu.publicidade@gmail.com>, <licita.gpa@gmail.com>, <panoramaregistro@gmail.com>, <vendas3.gpa@gmail.com>, <adm1@ativaatacado.com.br>, <eletricos.az@gmail.com>, <contato@decorornamentacoes.com.br>, <kenzopariquera@outlook.com>, <juliano@tijolosbarrobranco.com.br>, <eng@lumiardovale.com.br>, <licitacao3@ativaatacado.com.br>, <madecenter.madeiras@hotmail.com>

Data 2024-08-07 08:52

 TR_abracadeiras_corrigido.pdf (~702 KB)  ModeloCotação_abracadeiras.docx (~15 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ABRAÇADEIRAS**De** Engenharia Lumiar <eng@lumiardovale.com.br>**Para** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>**Data** 2024-08-12 16:08

ModeloCotacao_abracadeiras assinado.pdf (~341 KB)

Boa tarde

Segue cotação conforme solicitado.

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br**Enviada:** 2024/08/07 08:53:10**Para:** undisclosed-recipients@**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ABRAÇADEIRAS

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

NOME DA EMPRESA: Lumiar Materiais Eletricos e Serviços Eireli

CNPJ DA EMPRESA: 32.190.935/0001-74

TELEFONE E E-MAIL: (13) 3854-2421 – eng@lumiardovale.com.br ou adm@lumiardovale.com.br

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	UND	100.000	0,27	R\$ 27.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),	UND	7.000	3,98	R\$ 27.860,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	UND	120.000	0,13	R\$ 16.800,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 12 de agosto de 2024.

**IVANETE DALFIOR
DE MORAES:
21973291894**

Assinado digitalmente por IVANETE DALFIOR DE MORAES:21973291894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=31133793000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=IVANETE DALFIOR DE MORAES:21973291894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-08-12 16:06:21
Foxit Reader Versão: 9.5.0

ASSINATURA

(sem assunto)



De madecenter madeiras <madecenter.madeiras@hotmail.com>
Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-15 15:45

 ORCAMENTO 20240815_15444276.pdf (~178 KB)

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Financeiro
Nayza C.
Madeiras madecenter
Tel: 55 (13) 99790-7160

NOME DA EMPRESA: MADECENTER MADEIRAS LTDA
CNPJ DA EMPRESA: 24.503.859/0001-81
TELEFONE E E-MAIL:
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	UND	100.000	R\$ 0,40	
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),	UND	7.000	R\$ 5,00	
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	UND	120.000	R\$ 0,20	

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 12 de AGOSTO de 2024.


Madeiras Madecenter Ltda. ME
ASSINATURA

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ABRAÇADEIRAS

De thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>
Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-08-16 12:36

 ORÇAMENTO ABRAÇADEIRAS THAISE ROSA OSAWA ME.pdf (~621 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Equipe Kenzo Variedades



THAISE ROSA OSAWA – ME
AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000
CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115
TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 08:52

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ABRAÇADEIRAS

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIATI/SP

REF: ABRAÇADEIRAS

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	UND	100.000	R\$0,12	R\$12.000,00
02	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento), *** DISPONÍVEL COM 1 METRO X 9MM	UND	7.000	R\$3,90	R\$27.300,00
03	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	UND	120.000	R\$0,06	R\$ 7.200,00

- Orçamento válido por 30 dias;
- Prazo de entrega: 30 dias.

Pariquera-Açu, 16 de agosto de 2024

THAISE ROSA
OSAWA:0372
8735000124

Assinado de forma
digital por THAISE
ROSA
OSAWA:037287350001
24
Dados: 2024.08.16
12:35:03 -03'00'

THAISE ROSA OSAWA
EMPRESARIA ADMINISTRADORA
RG: 30.570.294-4
CPF: 261.295.378-75

Proc. Administrativo 1- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/09/2024 às 09:25:37

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamento_abracadeira.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	02/09/2024 09:26:05	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C244-832C-FBFF-E813**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de abraçadeira de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Cajati/SP, 02 de setembro de 2024

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QTDE., and columns for suppliers: BANCO DE PREÇOS.COM, BLL COMPRAS, LUMIAR MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI, MADECENTER MADEIRAS LTDA, THAISE ROSA OSAWA - ME, and MÉDIA DE PREÇOS. It lists three items of nylon fasteners with their respective quantities and prices.

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos III e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 14-12311/2024 1DOC. As cotações no Banco de Preços e fornecedores foram anexadas no despacho 14-12311/2024 1DOC.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a mediana de preços para elaboração do valor final.

Table with 2 columns: Item description and source information. It provides details for items 001, 002, and 003, including their descriptions, identification numbers, and sources.

OBS: Não foram encontradas contratações similares para os itens 001,002,003 em consulta ao site PNCP.

OBS: O valor presente do Banco de Preços para o item 02 refere-se ao valor do pacote com 10 unidade, sendo considerado para composição de preço médio o valor unitário.

OBS: O valor presente do BLL Compras para o item 01 refere-se ao valor do pacote com 100 unidade, sendo considerado para composição de preço médio o valor unitário.

OBS: Para a pesquisa de preços com fornecedores, foram considerados aqueles de detém CNAE Compatível ao objeto a ser contratado.

OBS: Foi realizada a pesquisa quanto ao valor pago atualmente pela aquisição das abraçadeiras, porém até o momento da elaboração da cotação não obtivemos retorno.

OBS: Não foram considerados para composição de preço médio o valor apresentado para orçamento pela empresa MADECENTER MADEIRAS LTDA - CNPJ: 24.503.859/0001-81 em virtude de estarem acima do valor praticado em mercado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de abraçadeira de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Cajati/SP, 02 de setembro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	BANCO DE PREÇOS.COM		BLL COMPRAS		LUMIAR MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.190.935/0001-74		MADECENTER MADEIRAS LTDA - CNPJ: 24.503.859/0001-81		THAISE ROSA OSAWA - ME - CNPJ: 03.728.735/0001-24		MÉDIA DE PREÇOS	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C244-832C-FBFF-E813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 02/09/2024 09:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C244-832C-FBFF-E813>

Proc. Administrativo 2- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2024 às 09:31:20

Bom dia! Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10631_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/09/2024 10:21:44	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **041E-9925-279B-93D4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 10631 Ano: 2024 Data: 02/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 950 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: A aquisição das abraçadeiras é necessário para a fixação dos enfeites natalinos usados no evento do natal encantado durante o mês de dezembro, os enfeites são fixados com as abraçadeiras - DFD nº /2024 - SECULT - Despacho nº 02 do Memorando 12311/2024 1DOC e A aquisição das abraçadeiras é essencial para a fixação dos enfeites natalinos durante o mês de dezembro, toda a decoração é fixada por abraçadeiras o que torna indispensável a aquisição das mesmas. TR no despacho 11-12311/2024 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100.000,000000	UND	35.26934	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;
2	7.000,000000	UND	35.26935	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),
3	120.000,000000	UND	35.26936	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).

CAJATI, 2 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/041E-9925-279B-93D4> e informe o código 041E-9925-279B-93D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 041E-9925-279B-93D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/09/2024 10:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/041E-9925-279B-93D4>

Proc. Administrativo 3- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 02/09/2024 às 09:33:04

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_PE_52_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/09/2024 10:21:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **332B-9B11-5D59-91D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024
Página: 1/1

JL SOFT SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1609/2024

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 52/2024
Processo: 569/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 70.430,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 2 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/332B-9B11-5D59-91D0> e informe o código 332B-9B11-5D59-91D0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 332B-9B11-5D59-91D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/09/2024 10:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/332B-9B11-5D59-91D0>

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 08:59:12

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 950.

SEGUE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

reserva_dotaCAo_abraCadeiras.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL JL SOFT	NOTA 165	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 04/09/2024	FICHA 950

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	569/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/Atividade:	2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	70.430,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	70.430,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 70.430,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
--

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF 005.080.848-65

Proc. Administrativo 5- 569/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 09:00:17

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

SEGUE A RESERVA ASSINADA.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

reserva_dotaCAo_abraCadeiras.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL	NOTA	ANO
	165	2024
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO	FICHA
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	04/09/2024	950

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	569/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/Atividade:	2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO		
ENDEREÇO		BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO			
CIDADE	UF	CEP			
CAJATI	SP	11950000			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	70.430,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	70.430,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 70.430,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
--

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF 005.080.848-65

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0BB-0F62-B11F-5F39> e informe o código E0BB-0F62-B11F-5F39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0BB-0F62-B11F-5F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/09/2024 09:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0BB-0F62-B11F-5F39>

Proc. Administrativo 6- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 10:58:14

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Bom dia! Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior, para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_E0BB0F62B11F5F39CFCF7DA9_proc_administrativo_5_569_2024_assinado_versoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D806-8EBA-211D-2130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 10:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D806-8EBA-211D-2130>

Proc. Administrativo 5- 569/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 09:00:17

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

SEGUE A RESERVA ASSINADA.

—

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

reserva_dotaCAo_abraCadeiras.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL	NOTA	ANO
	165	2024
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO	FICHA
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	04/09/2024	950

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	569/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/Atividade:	2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO		
ENDEREÇO		BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO			
CIDADE	UF	CEP			
CAJATI	SP	11950000			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	70.430,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	70.430,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 70.430,00
(SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF 005.080.848-65

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0BB0F62B11F5F39> e informe o código E0BB0F62-B11F-5F39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0BB-0F62-B11F-5F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/09/2024 09:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0BB-0F62-B11F-5F39>

Proc. Administrativo 7- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 11:00:16

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_52_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 11:06:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE3D-1DCF-114D-E0C3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1609/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 52/2024

Objeto da Compra: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 4 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE3D-1DCF-114D-E0C3> e informe o código CE3D-1DCF-114D-E0C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE3D-1DCF-114D-E0C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 11:06:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE3D-1DCF-114D-E0C3>

Proc. Administrativo 8- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/09/2024 às 11:24:06

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME_PE_52_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_PE_53_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	04/09/2024 11:30:16	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **051D-95C5-C316-B8E8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1 / 1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/051D-95C5-C316-B8E8> e informe o código 051D-95C5-C316-B8E8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 10631/2024 – Ano: 2024 – Data: 02/09/2024

Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/051D-95C5-C316-B8E8> e informe o código 051D-95C5-C316-B8E8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 051D-95C5-C316-B8E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 04/09/2024 11:30:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/051D-95C5-C316-B8E8>

Proc. Administrativo 9- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 04/09/2024 às 11:36:00

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_52_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 11:36:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E3C2-D76A-2849-E98C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 052/ 2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Minuta do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-D76A-2849-E98C> e informe o código E3C2-D76A-2849-E98C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3C2-D76A-2849-E98C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 11:36:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3C2-D76A-2849-E98C>

Proc. Administrativo 10- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/09/2024 às 11:42:57

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 569/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 052/2024, que trata da Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_052_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

Portaria nº	1.680/ 2024
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 052/2024, que trata da **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, sendo:**

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lucielen de Jesus Camargo Hniquesson Costa, Jailton Pereira dos Santos, Leandro de Moraes e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 11- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 11:46:24

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 569/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 052/2024, que trata da Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Corrigido o número da Portaria.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_052_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 11:49:25	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4694-E077-2946-2004**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

Portaria nº	1.685/ 2024
-------------	-------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 569/ 2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 052/ 2024, que trata da **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, sendo:**

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lucielen de Jesus Camargo Hniquesson Costa, Jailton Pereira dos Santos, Leandro de Moraes e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4694-E077-2946-2004> e informe o código 4694-E077-2946-2004





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4694-E077-2946-2004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 11:49:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4694-E077-2946-2004>

Proc. Administrativo 12- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 04/09/2024 às 11:50:40

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 569/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 052/2024, que trata da Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Corrigido o número da Portaria.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1685_2024_PE_052_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	04/09/2024 11:52:42	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Gabriel Orbeli França	04/09/2024 12:04:32	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EB9-4AB7-E420-451F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.685/ 24

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 052/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de setembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EB9-4AB7-E420-451F> e informe o código 7EB9-4AB7-E420-451F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB9-4AB7-E420-451F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 04/09/2024 11:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/09/2024 12:04:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EB9-4AB7-E420-451F>

Proc. Administrativo 13- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 12:11:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_52_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF4-2992-C444-0AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 12:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CF4-2992-C444-0AF5>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 52 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

569

Objeto

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Resumo

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 14- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 12:12:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
CERTIFICADO_HANNA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE2B-23D2-CFB0-1EFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 12:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE2B-23D2-CFB0-1EFE>

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos


**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

Proc. Administrativo 15- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/09/2024 às 12:18:38

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_052_2024_ABRACADEIRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 13:20:19	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **504B-DD22-FDE8-AC92**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 18/09/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do produto**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.23. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital.** Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
- 9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
- 9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
- 10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
- 10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- 10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. **Qualificação Técnica:**

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar a contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.	R\$ 4,09	R\$ 28.630,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 70.430,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

aquisição de abraçadeiras de nylon tendo comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; 2,5cm largura x0,80cm /1,00 metro de comprimento e 3,6cm largura x 140mm a 150mm de comprimento.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição das abraçadeiras é necessário para a fixação dos enfeites natalinos usados no evento do natal encantado durante o mês de dezembro, os enfeites são fixados com as abraçadeiras

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a4,8mm X280mm a 300 mm;

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5A3-E417-168E-CD6E> e informe o código E5A3-E417-168E-CD6E



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/504B-DD22-FDE8-AC92> e informe o código 504B-DD22-FDE8-AC92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),
03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6cm largura x 140mm a 150mm).
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
R\$ 67.570,00			
V -- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
A partir de agosto/2024			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Alto			
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL			
Departamento de Cultura e Turismo Roberto Rodrigues Neto – Diretor de Cultura e Turismo Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo			
Email: cultura@cajati.sp.gov.br Telefone: (13) 3854-1333			

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5A3-E417-1B8E-CD6E> e informe o código E5A3-E417-168E-CD6E



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/504B-DD22-FDE8-AC92> e informe o código 504B-DD22-FDE8-AC92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidor responsável pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mail.: robertometo@terra.com.br

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de abraçadeiras plásticas para uso na fixação dos enfeites natalinos durante o evento Natal Encantado 2024

Fundamentação/Justificativa: a aquisição das abraçadeiras é necessária pois os enfeites e objetos usados na decoração natalina no período do Natal Encantado, são fixados com as abraçadeiras. A montagem das árvores de natal, dos arranjos nas praças e todos os enfeites natalinos são fixados por abraçadeiras.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:

As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almoarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br;

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700


compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).
----	---	---------------------	---

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento foi baseado na média de preços da licitação passada, corrigido pelo índice da poupança no intervalo de 01/07/2023 a 25/07/2024, pelo site

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca>



Resultado de Correção pela Poupança

Dados brutos da correção pela Poupança	
Dados iniciais	
Data inicial	01/07/2023
Data final	25/07/2024
Valor inicial	R\$ 0,26 (R\$AL)
Índice de correção	148%
Dados resultantes	
Índice de correção no período	1,07134703
Valor potencial corrigido	7,0345081%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,28 (R\$AL)

Retornar ao sistema | Voltar

Botão: desse serviço de seu controlador

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Resultado da Cotação pela Poupança

Dados Básicos da cotação pela Poupança	
Dados Iniciais	
Data Inicial	01/07/2023
Data Final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 3,71 (REAL)
Regra de cotação	Nada
Dados calculados	
Índice de cotação no período	1,07334808
Valor percentual correspondente	7,334808%
Valor corrigido na data final	R\$ 3,98 (REAL)

Botões: [Voltar para o menu](#) [Imprimir](#)

Nota: Esse serviço é gratuito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encanto" de 2023.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2955> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/504B-DD22-FDE8-AC92> e informe o código 504B-DD22-FDE8-AC92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ITEM	Descrição	QTD	COTAS MATERIAIS CONSUMÍVEIS		LUMENS MATERIAIS		MATERIAIS DE		MATERIAIS DE		MATERIAIS DE		MATERIAIS DE		MATERIAIS DE		MATERIAIS DE		VALOR			
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,2mm a 4,8mm x 280mm a 300 mm.	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento).	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00	R\$ 0,05	R\$ 250,00	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (3,6cm largura x 140mm a 150mm).	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	R\$ 0,11	R\$ 8.400,00	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,10	R\$ 8.160,00	R\$ 0,10	R\$ 8.160,00	R\$ 0,10	R\$ 8.160,00
TOTAL GERAL				R\$ 32.750,00		R\$ 70.800,00		R\$ 140.000,00		R\$ 40.900,00		R\$ 44.050,00		R\$ 42.650,00		R\$ 31.767,50		R\$ 39.554,00		R\$ 39.554,00		R\$ 49.629,00

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 72.660,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decoração de natal durante o mês de dezembro, já é tradição no município de Cajati, os enfeites natalinos são fixados com abraçadeiras. A aquisição das abraçadeiras é necessária para a fixação dos enfeites, por isso há a necessidade da compra desse material. A licitação é a maneira de comprar pelo menor preço, visto que há competição entre os fornecedores. A aquisição das abraçadeiras é de fundamental importância para a realização das decorações, garantindo o natal Encantado, evento tradicional no município de Cajati e que atrai muitos turistas, movimentando a economia do município.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento, as entregas deverão ser na totalidade dos pedidos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 - Centro - Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 - Fax: (13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 5 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355 e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Datado em 29, de julho de 2024.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

2. DO FORNECIMENTO:

Os materiais a serem adquiridos são os da lista abaixo:

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X 280mm a 300 mm;
02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento),
03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (3,6mm largura x 140mm a 150mm).

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das abraçadeiras é essencial para a fixação dos enfeites natalinos durante o mês de dezembro, toda a decoração é fixada por abraçadeiras o que torna indispensável a aquisição das mesmas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Recomenda-se a aquisição das abraçadeiras por licitação dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, garantindo assim que o município consiga os melhores preços por lotes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.2. A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:
- 5.3. As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almoarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- 5.5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento serão definidos pela Secretaria de Finanças.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento foi baseado na média de preços da licitação de 2023, corrigido pelo índice da poupança no intervalo de 01/07/2023 a 25/07/2024, pelo site:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca>

item	descrição	Valor unitário médio 2023	Valor unitário médio 2024
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X 280mm a 300 mm;	R\$ 0,26	R\$ 0,28
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (2,5cm largura x 0,80cm / 1,00metro comprimento),	R\$ 3,71	R\$ 3,98
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (3,6mm largura x 140mm a 150mm).	R\$ 0,13	R\$ 0,14

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> ou informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/504B-DD22-FDE8-AC92> e informe o código 504B-DD22-FDE8-AC92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

item	descrição	Valor unitário	Quant.	Valor total R\$
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X 280mm a 300 mm;	R\$ 0,28	100.000	28.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento),	R\$ 3,98	7.000	27.860,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	R\$ 0,14	120.000	16.800,00

Total R\$ 72.660,00

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E



Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

ITEM	Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR MÉDIO	
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL				
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm x 280mm a 300mm.	30000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo (2,5cm largura x 80cm / 1,00metro comprimento).	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo (3,6cm largura x 130mm a 150mm).	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
TOTAL GERAL			R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00



Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos de correção pela Poupança

Dados básicos:
 Data inicial: 01/07/2023
 Data final: 29/07/2024
 Valor nominal: R\$ 0,28 (R\$4,3)
 Regra de correção: None

Dados atualizados

Dados atualizados:
 Índice de correção no período: 1,67324180
 Valor percentual correspondente: 7,234200%
 Valor corrigido na data final: R\$ 0,28 (R\$4,3)

Calcular nova poupança | Impedir

Mostrar base servidora de sua unidade



Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos de correção pela Poupança

Dados básicos:
 Data inicial: 01/07/2023
 Data final: 29/07/2024
 Valor nominal: R\$ 3,71 (R\$54,3)
 Regra de correção: None

Dados atualizados

Dados atualizados:
 Índice de correção no período: 1,67324180
 Valor percentual correspondente: 7,234200%
 Valor corrigido na data final: R\$ 3,68 (R\$54,3)

Calcular nova poupança | Impedir

Mostrar base servidora de sua unidade

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/504B-DD22-FDE8-AC92 e informe o código 504B-DD22-FDE8-AC92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40A2-9FEA-27DE-2E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 06/08/2024 15:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 052/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.			
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.			
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 052/ 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 052/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA
Testemunhas:

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

1ª Testemunha

2ª Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 504B-DD22-FDE8-AC92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 13:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/504B-DD22-FDE8-AC92>

Proc. Administrativo 16- 569/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/09/2024 às 13:54:12

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_569_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	04/09/2024 13:54:33	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FBC-151B-48E7-B347**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 569/2024

Pregão Eletrônico nº 052/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pelo **Diretor do Departamento de Cultura e Turismo** através do Memorando 12.311/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 2 do Memorando 12.311/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 8), o estudo técnico preliminar (Despacho 7 Memorando 12.311/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 11 do Memorando 12.311/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 12).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 04 de setembro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FBC-151B-48E7-B347

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 13:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FBC-151B-48E7-B347>

Proc. Administrativo 17- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 14:16:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_4FBC151B48E7B347C5537C8E_proc_administrativo_16_569_2024_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E12-B073-23FA-DBF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 14:16:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E12-B073-23FA-DBF9>



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 569/2024

Pregão Eletrônico nº 052/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado pelo **Diretor do Departamento de Cultura e Turismo** através do Memorando 12.311/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 2 do Memorando 12.311/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 8), o estudo técnico preliminar (Despacho 7 Memorando 12.311/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 11 do Memorando 12.311/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 12).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quando a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 04 de setembro de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FBC-151B-48E7-B347

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 13:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FBC-151B-48E7-B347>

Proc. Administrativo 18- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 04/09/2024 às 14:17:38

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_052_2024_ABRACADEIRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	04/09/2024 14:20:40	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	04/09/2024 14:47:29	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 14:48:33	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Ronaldo de Oliveira Pinto	04/09/2024 14:50:45	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E65-6346-EC05-A34B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 18/09/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do produto**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
- 9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
- 9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
- 10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
- 10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- 10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. Qualificação Técnica:

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos produtos fornecidos.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.	R\$ 4,09	R\$ 28.630,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 70.430,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

aquisição de abraçadeiras de nylon tendo comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; 2,5cm largura x0,80cm /1,00 metro de comprimento e 3,6cm largura x 140mm a 150mm de comprimento.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição das abraçadeiras é necessário para a fixação dos enfeites natalinos usados no evento do natal encantado durante o mês de dezembro, os enfeites são fixados com as abraçadeiras

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a4,8mm X280mm a 300 mm;

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5A3-E417-168E-CD6E> e informe o código E5A3-E417-168E-CD6E



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E65-6346-EC05-A34B> e informe o código 2E65-6346-EC05-A34B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),
03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6cm largura x 140mm a 150mm).
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
R\$ 67.570,00			
V -- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
A partir de agosto/2024			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Alto			
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL			
Departamento de Cultura e Turismo			
Roberto Rodrigues Neto – Diretor de Cultura e Turismo			
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo			
Email: cultura@cajati.sp.gov.br Telefone: (13) 3854-1333			

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ES43-E417-1B8E-CD6E> e informe o código E5A3-E417-168E-CD6E



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E65-6346-EC05-A34B> e informe o código 2E65-6346-EC05-A34B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Servidor responsável pelo planejamento dos estudos preliminares:

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
Matrícula 1814
Tel.: (13) 997638603 e-mail.: robertometo@terra.com.br

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de abraçadeiras plásticas para uso na fixação dos enfeites natalinos durante o evento Natal Encantado 2024

Fundamentação/Justificativa: a aquisição das abraçadeiras é necessária pois os enfeites e objetos usados na decoração natalina no período do Natal Encantado, são fixados com as abraçadeiras. A montagem das árvores de natal, dos arranjos nas praças e todos os enfeites natalinos são fixados por abraçadeiras.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:

As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almoarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br;

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
------	--------	------------	-----------

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700


compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;
02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento),

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -


SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).
----	---	---------------------	---

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento foi baseado na média de preços da licitação passada, corrigido pelo índice da poupança no intervalo de 01/07/2023 a 25/07/2024, pelo site

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigerPelaPoupanca.do?method=corrigerPelaPoupanca>



Resultado de Correção pela Poupança

Dados brutos da correção pela Poupança	
Dados Iniciais	
Data Inicial	01/07/2023
Data Final	25/07/2024
Valor Inicial	R\$ 0,26 (R\$14)
Índice de Correção	100%
Dados Substantivos	
Índice de correção no período	1,07134703
Valor potencial corrigido	7,0340081%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,28 (R\$14)

Botões: [Retornar ao menu](#) [Imprimir](#)

Fonte: esse serviço é um controlador.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Resultado da Correção pela Possepaço

Dados Básicos da correção pela Possepaço	
Dados Iniciais	
Data Inicial	01/07/2023
Data Final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 3,71 (REAL)
Regra de correção	Nenhuma
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334809
Valor percentual correspondente	7,334809%
Valor corrigido na data final	R\$ 3,98 (REAL)

Botões: [Voltar para o passo](#) [Imprimir](#)

Nota: Esse serviço é gratuito.

Resultado da Correção pela Possepaço

Dados Básicos da correção pela Possepaço	
Dados Iniciais	
Data Inicial	01/07/2023
Data Final	25/07/2024
Valor nominal	R\$ 0,15 (REAL)
Regra de correção	Nenhuma
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07334809
Valor percentual correspondente	7,334809%
Valor corrigido na data final	R\$ 0,14 (REAL)

Botões: [Voltar para o passo](#) [Imprimir](#)

Nota: Esse serviço é gratuito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encanto" de 2023.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 4 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2955> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E65-6346-EC05-A34B> e informe o código 2E65-6346-EC05-A34B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ITEM	Descrição	QTD	COTAS MATERIAIS CONSUMÍVEIS		LUMINÁRIAS		MATERIAL DE PAPELARIA		MATERIAL DE LIMPEZA		MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO		MATERIAL DE MANUTENÇÃO		MATERIAL DE OFICINA		MATERIAL DE ALMOÇO		MATERIAL DE ALMOÇO		VALOR MÉDIO			
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL		
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,2mm a 4,8mm x 280mm a 300 mm.	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	R\$ 0,02	R\$ 1.600,00	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	R\$ 0,02	R\$ 1.600,00	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento).	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00	R\$ 0,05	R\$ 250,00	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (3,6cm largura x 140mm a 150mm).	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 32.750,00		R\$ 70.800,00		R\$ 140.000,00		R\$ 40.900,00		R\$ 44.050,00		R\$ 42.650,00		R\$ 31.767,50		R\$ 39.554,00					R\$ 49.629,00	

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 72.660,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decoração de natal durante o mês de dezembro, já é tradição no município de Cajati, os enfeites natalinos são fixados com abraçadeiras. A aquisição das abraçadeiras é necessária para a fixação dos enfeites, por isso há a necessidade da compra desse material. A licitação é a maneira de comprar pelo menor preço, visto que há competição entre os fornecedores. A aquisição das abraçadeiras é de fundamental importância para a realização das decorações, garantindo o natal Encantado, evento tradicional no município de Cajati e que atrai muitos turistas, movimentando a economia do município.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento, as entregas deverão ser na totalidade dos pedidos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 - Centro - Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 - Fax: (13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas: acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/180A-BTCE-9BEA-2355 e informe o código 180A-BTCE-9BEA-2355



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2E65-6346-EC05-A34B e informe o código 2E65-6346-EC05-A34B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Datado em 29, de julho de 2024.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 7 de 7

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/180A-B1CE-9BEA-2355> e informe o código 180A-B1CE-9BEA-2355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

2. DO FORNECIMENTO:

Os materiais a serem adquiridos são os da lista abaixo:

ITEM	IMAGEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		100.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X 280mm a 300 mm;
02		7.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (2,5cm largura x 0,80cm /1,00metro comprimento),
03		120.000 Unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (3,6mm largura x 140mm a 150mm).

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das abraçadeiras é essencial para a fixação dos enfeites natalinos durante o mês de dezembro, toda a decoração é fixada por abraçadeiras o que torna indispensável a aquisição das mesmas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Recomenda-se a aquisição das abraçadeiras por licitação dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, garantindo assim que o município consiga os melhores preços por lotes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.2. A aquisição das abraçadeiras se dará pelo menor preço por item:
- 5.3. As abraçadeiras deverão ser entregues na totalidade dos pedidos no Almoarifado Municipal, rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- 5.5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos, seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e a empresa vencedora deverá fornecer garantia, conforme expresso nos que compõe esta licitação.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

- 6.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- 6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 03 (três) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 6.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação, que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLIVEIRA, THAIS NOVAES RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento serão definidos pela Secretaria de Finanças.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento foi baseado na média de preços da licitação de 2023, corrigido pelo índice da poupança no intervalo de 01/07/2023 a 25/07/2024, pelo site:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPelaPoupanca.do?method=corrigirPelaPoupanca>

item	descrição	Valor unitário médio 2023	Valor unitário médio 2024
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X 280mm a 300 mm;	R\$ 0,26	R\$ 0,28
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (2,5cm largura x 0,80cm / 1,00metro comprimento),	R\$ 3,71	R\$ 3,98
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo: (3,6mm largura x 140mm a 150mm).	R\$ 0,13	R\$ 0,14

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> ou informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

ITEM	Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR MÉDIO	
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL				
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm x 280mm a 300mm.	3000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo (2,5cm largura x) 80cm (1,00metro comprimento).	5000	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo (3,6cm largura x 130mm a 150mm).	8000	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
TOTAL GERAL			R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00	R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00	R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00	R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00	R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00	R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00	R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00	R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00	R\$ 56.100,00	R\$ 169.630,00



Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos de correção pela Poupança

Dados básicos:
 Data Inicial: 01/07/2023
 Data Final: 29/07/2024
 Valor nominal: R\$ 0,28 (R\$4)
 Regra de correção: Nova

Dados atualizados

Dados atualizados:
 Índice de correção no período: 1,67324180
 Valor percentual correspondente: 2,284200%
 Valor corrigido na data final: R\$ 0,28 (R\$4)

Como gerar serviços de sua cidade...



Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos de correção pela Poupança

Dados básicos:
 Data Inicial: 01/07/2023
 Data Final: 29/07/2024
 Valor nominal: R\$ 3,71 (R\$4)
 Regra de correção: Nova

Dados atualizados

Dados atualizados:
 Índice de correção no período: 1,67324180
 Valor percentual correspondente: 2,284200%
 Valor corrigido na data final: R\$ 3,68 (R\$4)

Como gerar serviços de sua cidade...

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E65-6346-EC05-A34B e informe o código 2E65-6346-EC05-A34B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será definido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 01 de agosto de 2024

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40A2-9FEA-27DE-2E4E> e informe o código 40A2-9FEA-27DE-2E4E



Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 052/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.			
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.			
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 052/ 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 052/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 052/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA
Testemunhas:

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E65-6346-EC05-A34B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/09/2024 14:20:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/09/2024 14:47:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 14:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 04/09/2024 14:50:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E65-6346-EC05-A34B>

Proc. Administrativo 19- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 04/09/2024 às 15:02:08

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_052_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	04/09/2024 15:07:25	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4289-544D-BE0B-9CC0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4289-544D-BE0B-9CC0> e informe o código 4289-544D-BE0B-9CC0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4289-544D-BE0B-9CC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 04/09/2024 15:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4289-544D-BE0B-9CC0>

Proc. Administrativo 20- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 15:25:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_52_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_52_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_52_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B12F-42BB-D4EC-DDE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:25:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B12F-42BB-D4EC-DDE2>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO

LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL)

PE052/2024CJ

Nº PROC. ADM.

569/2024

ANO REFER.

2024

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

PRODUTO

OBJETO

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024

Limite 299 caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

2

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

05/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

18/09/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

13/09/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

04/09/2024 15:23

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

[Edital](#)

Edital nº PE052/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/09/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 18/09/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000273/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 70.430,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),	7000	R\$ 4,09	R\$ 28.630,00	
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



9162 ANEXOS PE 52-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9161 ANEXOS PE 52-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9160 ANEXOS PE 52-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9159 ANEXOS PE 52-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9158 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052-2024	04/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 52 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

569

Data de Acolhimento/Horario: 05/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/09/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Resumo

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 15:27:51

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_052_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 15:35:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C440-9367-3D19-A29A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024** referente a **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.	R\$ 4,09	R\$ 28.630,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 70.430,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C440-9367-3D19-A29A> e informe o código C440-9367-3D19-A29A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/C440-9367-3D19-A29A> e informe o código C440-9367-3D19-A29A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C440-9367-3D19-A29A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 15:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C440-9367-3D19-A29A>

Proc. Administrativo 22- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2024 às 15:31:08

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_052_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 15:31:22	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	04/09/2024 15:34:16	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2024 15:34:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	04/09/2024 17:00:53	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	04/09/2024 17:06:57	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/09/2024 08:03:41	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A36B-6D2C-F214-D29A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 052/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 569/ 2024 1Doc**

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 1.685 de 04/09/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 18/09/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Pregoeira

Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Assinado por 6 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A36B-6D2C-F214-D29A> e informe o código A36B-6D2C-F214-D29A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A36B-6D2C-F214-D29A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/09/2024 15:34:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 15:34:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/09/2024 17:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/09/2024 17:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/09/2024 08:03:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A36B-6D2C-F214-D29A>

Proc. Administrativo 23- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 15:41:06

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000103.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2024 15:41:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/09/2024 10:47:37	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FCFF-7C0A-56DE-9BCF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de setembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024** referente a **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 09/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/ 09/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.	R\$ 4,09	R\$ 28.630,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 70.430,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 04/09/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C440-9367-3D19-A29A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2024 15:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C440-9367-3D19-A29A>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCFF-7C0A-56DE-9BCF> e informe o código FCFF-7C0A-56DE-9BCF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCFF-7C0A-56DE-9BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2024 15:41:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/09/2024 10:47:34
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCFF-7C0A-56DE-9BCF>

Proc. Administrativo 24- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2024 às 07:46:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_52_2024.pdf

DOM_ABERTURA_PE_52_2024.pdf

DOM_PORTARIA_PE_52_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_52_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D0A-F83E-C52E-0432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/09/2024 07:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D0A-F83E-C52E-0432>

como valorizar o seu impacto social e econômico através da expressão artística.

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/887UvRmo7UvdM1Sh9, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 003/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 02 (dois) projetos culturais de CULTURA HIP HOP, de forma a dar visibilidade aos elementos que a compõem, assim como valorizar o seu impacto social e econômico através da expressão artística.

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/E9abU8CAEjJuSMuX9, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 004/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 03 (três) projetos culturais de PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO.

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/cdijTKbpWoX8uaMu8, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 005/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 05 (cinco) projetos culturais de CIRCULAÇÃO DE PROJETOS E ESPETÁCULOS, QUE JÁ TENHAM SIDO PRODUZIDOS, EM ÁREAS PERIFÉRICAS..

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/QtFyb1Fcr82VNCg18, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 006/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 03 (três) projetos culturais de REALIZAÇÃO DE FESTIVAL INDEPENDENTE.

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/NfXvBGGDYCwgWbGAD8, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 007/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 05 (cinco) projetos culturais de PRODUÇÃO DE ÁUDIO OU AUDIOVISUAL INÉDITA.

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/9yWftctDAcvXA1Kc6, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 008/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) projeto cultural de REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS INÉDITA..

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/wdUMzF6A4uAQ9dCd6, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 009/2024.

1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/LXSkvP9HPYm9sZQd9, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 005/2024

Após a análise do resultado da Concorrência Eletrônica 005/2024 HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

H.A ENGENHARIA LTDA. para o único item da presente licitação.

Caieiras, 03 de Setembro de 2024
FELIPE SÁTIRO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 075/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0075/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

SONIX CLEAN COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, para os lotes de nº 01 e nº 02 da presente licitação.

Caieiras, 03 de setembro de 2024
TATIANE RITA DE CASSIA PINHEIRO BALDUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NATACIA SABINA PERETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE SATIRO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

WERISTON BALDINI DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

WESLEY GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL: 008/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) projeto cultural de REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS INÉDITA..

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/wdUMzF6A4uAQ9dCd6, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 009/2024.

1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/LXSkvP9HPYm9sZQd9, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 005/2024

Após a análise do resultado da Concorrência Eletrônica 005/2024 HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

H.A ENGENHARIA LTDA. para o único item da presente licitação.

Caieiras, 03 de Setembro de 2024
FELIPE SÁTIRO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 075/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0075/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

SONIX CLEAN COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, para os lotes de nº 01 e nº 02 da presente licitação.

Caieiras, 03 de setembro de 2024
TATIANE RITA DE CASSIA PINHEIRO BALDUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NATACIA SABINA PERETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE SATIRO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

WERISTON BALDINI DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

WESLEY GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL: 008/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) projeto cultural de REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS INÉDITA..

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/wdUMzF6A4uAQ9dCd6, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2024/CREDENCIAMENTO

- EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024/CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: Município de Caieiras – Secretaria de Ação Cultural e Turismo.

EDITAL: 009/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) projeto cultural de REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS INÉDITA..

DATA DO CREDENCIAMENTO:O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de uma das seguintes formas: Link:

https://forms.gle/wdUMzF6A4uAQ9dCd6, Período: de 03/09/2024 até as 23h59 do dia 29/09/2024 ouEntregar documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Argentina, nº 400, Centro – Caieiras / SP, Período: de 03/09/24 a 29/09/24, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h

Caieiras, 04 de Setembro de 2.024.
Wesley Gonçalves Pereira
Secretário de Ação Cultural e Turismo

sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

AUGUSTO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 19/09/2024 (com recebimento das propostas até às 09h00min do dia 19/09/2024), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES, DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico <http://www.novobmmet.com.br>.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.novobmmet.com.br>; ou www.camposdojordao.sp.gov.br; "acesso no link - Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 04 de setembro de 2024.
Departamento de Compras e Licitações
Lucinea Gomes da Silva
Agente de Contratação - Pregoeira

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, a Chamamento Publico nº006/2024, cujo objetivo é o FOMENTO AO SETOR DA CULTURA – LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/22) E DECRETO REGULAMENTADORES (DECRETO Nº11.740/23, DECRETO Nº11.453/23).

Período de inscrições: 06/09/2024 a 16/09/2024.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br.

Cândido Mota, 04 de setembro de 2024 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

CÂNDIDO RODRIGUES

Extrato de Aditamento de Contrato – Segundo Termo Aditivo do Contrato: 42/2022. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Contratada: INVISTANET PROVEDOR DE ACESSO LTDA. Fica o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 42/2022, referente ao Processo Licitatório nº 21/2022, Pregão Presencial nº 14/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025.

Fica os pagamentos para o total da prestação de serviços para 12 (doze) meses, a serem feitos em favor da CONTRATADA no valor total de R\$- 101.868,00 (cento e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$- 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 30 de agosto de 2024. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO Nº 051/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS RUAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETO, NO MUNICÍPIO DE CANITAR – SP.

CONVENIO ESTADUAL Nº 100889/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICÍPIO: www.canitar.sp.gov.br</



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Ratificação	8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	10
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	11
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4289-544D-BEB-9CC0> e informe o código 4289-544D-BEB-9CC0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4289-544D-BE0B-9CC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 04/09/2024 15:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4289-544D-BE0B-9CC0>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Ratificação	8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	10
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	11
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.685/ 24

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 052/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 04 de setembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB9-4AB7-E420-451F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 04/09/2024 11:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/09/2024 12:04:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EB9-4AB7-E420-451F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.027/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.027/2024, Processo n.º 29588/2024-33, que tem como objeto a aquisição de aparelhos purificadores de água com instalação, a serem utilizados no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão –SEFIN, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 18/09/2024, às 10h00. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h30 ou das 14h00 às 16:00, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3213-7160, com o Sr. Danilo Medeiros Soares - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGPAT. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 05/09/2024, no link do licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessar 17.027/2024-Download) , no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762 e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br. Santos, 04 de setembro de 2024.

Adriano Luiz Leocadio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.028/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.028/2024, Processo n.º 30734/2024-09, que tem como objeto a aquisição de piso vinílico, incluindo a instalação, para duas salas de aula da Escola de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 18/09/2024, às 10h00. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, no seguinte endereço: Praça dos Andradas nº 100, em Santos, mediante agendamento prévio com a Sra. Renata Zanetta, através do telefone (13) 3219-3827. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 05/09/2024, no link do licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessar 17.028/2024-Download) , no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762 e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br. Santos, 04 de setembro de 2024.

CONCEIÇÃO CALIXTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 3.498/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. Vimos, através deste, tendo em vista solicitação de esclarecimentos, expor o que segue: A íntegra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financeiras>. Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 04 de setembro de 2024

LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **COORDENADOR PEDAGÓGICO**: Lista Geral 06º **SOLANGE ALVES DE LIMA. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**: Lista Geral 07º **JÉSSICA RANIELI DE LARA RIBEIRO**; 08º **EDILANE CRISTINA CAMARGO**. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 05 de setembro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercício do Município de Cajati

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - RETIFICADO
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023
PROCESSO Nº: 5236/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.490/2023

Com referência ao Edital de Credenciamento 002/2023 - RETIFICADO que se destina ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR OS ITINERANTES E MIGRANTES QUE NÃO DESEJAM SE FIXAR NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, vimos por meio deste comunicar que: Após análise dos documentos apresentados pela empresa **VIACAO PIRACICABANA S.A., CNPJ nº 54.360.623/0001-02**, constatou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos constantes no instrumento convocatório, ficando, portanto, **CREDENCIADA** para fornecer o objeto do presente credenciamento, nos termos previstos no edital em epígrafe, pelos seguintes valores:

ORIGEM - DESTINO ARARAQUARA - RIO CLARO, UNIDADE MEDIDA UN, QTD TOTAL ESTIMADA 250, VALOR UNITÁRIO R\$ 52,80, VALOR TOTAL R\$ 13.200,00;

ORIGEM - DESTINO ARARAQUARA - SÃO PAULO, UNIDADE MEDIDA UN, QTD TOTAL ESTIMADA 140, VALOR UNITÁRIO R\$ 126,30, VALOR TOTAL R\$ 17.682,00;

ORIGEM - DESTINO ARARAQUARA - CAMPINAS, UNIDADE MEDIDA UN, QTD TOTAL ESTIMADA 210, VALOR UNITÁRIO R\$ 84,00, VALOR TOTAL R\$ 17.640,00;

ORIGEM - DESTINO ARARAQUARA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, UNIDADE MEDIDA UN, QTD TOTAL ESTIMADA 370, VALOR UNITÁRIO R\$ 82,90, VALOR TOTAL R\$ 30.673,00.

Araraquara, 04 de setembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3497/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
CONTRATO Nº 006/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: RXR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO, VISANDO O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES DO PNAE (LEI Nº 11.947 DE 16/06/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 6 DE 08/05/2020), MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS ÁREAS E MATERIAIS DE PREPARO, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MÃO-DE-OBRA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR/PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 006/2022, ora aditado, por mais 06(seis) meses, a partir de 07 de setembro de 2024 a 06 de março 2025. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.091.058,82 (um milhão, noventa e um mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Araraquara, 04 de setembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.525/2.024 - REQUISIÇÃO Nº 4.407/2024 - CONTRATO: N.019-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: **SOM BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA AS AULAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS (SAÚDE NA PRAÇA E ESCOLINHAS DE ESPORTES) E PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AULAS DE RITMOS, GINÁSTICA ARTÍSTICA DA MELHOR IDADE, GINÁSTICA RÍTMICA E ARTÍSTICA E DURANTE FESTIVAIS E EVENTOS DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES E SAÚDE NA PRAÇA. VALOR: R\$ 38.404,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e quatro reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Araraquara, 04 de setembro de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**. OBJETO RESUMIDO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS, 1-AV. JACARANDÁ – PQ. JACARANDÁ; 2-AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS – PQ. SÃO JOAQUIM E 3-RUA GABRIEL DE PAULA – PQ. SÃO JOAQUIM. VIGÊNCIA: 190 DIAS DE 09/08/24 ATÉ 14/02/2025. EXECUÇÃO: 90 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.090.000,00-LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº N-001/24-ASSINATURA:09/08/24. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR–SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 / 2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara

Mais informações: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: às 9h00 do dia 18 de setembro de 2024

Araraquara, 4 de setembro de 2024

Geraldo Ruske Filho
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO I
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 3.498/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.178/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. Vimos, através deste, comunicar o que segue:

- O prazo para apresentação da rede de estabelecimentos credenciada será até a assinatura do contrato;
- As empresas que, embora tenham apresentado a documentação de habilitação conforme exigido no edital, sem a apresentação da rede credenciada, terão seus termos de credenciamento emitidos com a ressalva de que a mesma deverá ser apresentada até a data da assinatura do contrato.
- Conforme previsto no instrumento convocatório, sua proposta será divulgada ao servidor, acompanhada do termo de credenciamento devidamente emitido por este órgão.

Araraquara, 04 de setembro de 2024

LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 7898/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Contratação de Serviço de Consultoria em Nutrição, contendo Avaliação Nutricional dos Escolares, Supervisão Higiênico-Sanitária das unidades escolares, Supervisão para identificação e acompanhamento de escolas com necessidades nutricionais especiais, Teste de Aceitabilidade, Capacitação de merendeiras(os) e lactaristas e Capacitação de outros profissionais envolvidos com a Alimentação Escolar, para as unidades escolares dessa municipalidade. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 06 de setembro de 2024 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>." São Caetano do Sul, 04 de setembro de 2024. Sílvia Motteti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 14.930/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2024 – OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL. ANULAÇÃO: DESPACHO: i - Diante dos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no artigo 71, inciso III, §1º e §3º da Lei 14133/2021, bem como no art.10, inciso II do Decreto nº 11.914/2023, ANULO o Pregão Eletrônico nº 51/2024, oriundo do Processo Administrativo 14959/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL; II - Encaminhe-se a SEGED para que sejam tomadas as providências necessárias. III - Publique-se. Secretário de Governo Jefferson Cirne – 04/09/2024." São Caetano do Sul, 04 de setembro de 2024. Glauco Luiz Silva-Subsecretário do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024 - PROC. Nº3859/2024. CONTRATADA: CAMILA TIZO MOMESSO – OBJETO: Fica alterado o contrato supracitado, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos Reais),equivalente a 22h30, conforme justificativas nos autos 3859/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. CONTRATANTE: SECULT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo nº 083/2024, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza e Caixas D'água em atendimento às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário do Item. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 18.09.2024. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 087/2024, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de Informática em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário do Item. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 19.09.2024. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto a Concorrência nº 012/2024, Processo nº 078/2024, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Reforma da Quadra Poliesportiva no Município de Juquiá/SP Tipo de Julgamento: Menor Preço. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 10:00 horas do dia 20.09.2024. Edital na íntegra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Tel. (13) 3844-6111. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 024/2.019. CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 007/2019 de 18/09/2019. CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO): Nº. 007/2019-02PRO de 04/09/2.024. LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. LOCADORA: APPARECIDA LOURGES LORENZETTI BOLOGNIESI. OBJETO: a locação de um imóvel residencial, constituído de cadastro nº. 17.032.006.00 – reduzido nº 49531, localizado na Rua Doutor Walter Medeiros, 348, Vila Harmonia, nesta cidade – CEP: 14.802-470, para abrigar o alojamento das atletas da equipe de handebol masculino. MOTIVO: a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses no período de 18/09/2.024 a 17/09/2.026. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 1.775,00 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1.818,31 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), o que representa um reajuste mensal na ordem de 2,44%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 43,00 (Quarenta e tres reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 04 de setembro de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, faz saber que encontra-se aberta a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a ornamentação, painéis de comunicação visual e disponibilização de cantor e cerimonialista para eventos e Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Taboão da Serra no exercício de 2024 e 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/09/2024 às 08h00

FIM REC. DOCUMENTOS/PROPOSTA: 17/09/2024 às 17h00

INÍCIO DISPUTA: 18/09/2024 às 10h00

O edital poderá ser obtido na íntegra na CMTS, Diretoria de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h30 ou acessado através do site: <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/> ou pelo site <https://bl-compras.com>.

Informações pelo telefone (11) 4788-9300

Taboão da Serra, 04 de setembro de 2024

Reinaldo da Silva Borges - Pregoeiro

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – DERMATOLOGIA COM ÊNFASE EM HANSENIASE (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UBS CENTRO DE SAÚDE DR WALTER PIMENTEL DO MUNICÍPIO DE TUPÁ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: será de 13/09/2024 a 13/09/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 04/09/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Prof. Mun.



Proc. Administrativo 25- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 10/09/2024 às 13:52:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Prezado [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#),

Segue anexo o pedido de esclarecimento recebido referente ao ITEM 02, para conhecimento e manifestação..

Aguardo retorno o mais breve possível.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

QUESTIONAMENTO_PE_052_2024_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B062-8F7E-2027-D0C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/09/2024 13:54:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B062-8F7E-2027-D0C4>

Fwd: Produto inexistente

De <ouvidoria@cajati.sp.gov.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-09-10 09:43

IMG_20240909_174659.jpg (~453 KB)

Bom dia,

Segue para providências

----- Mensagem original -----

Assunto: Produto inexistente

Data: 2024-09-09 17:48

De: Vinicius Nunes Mendes <viniciusn.mendes@gmail.com>

Para: ouvidoria@cajati.sp.gov.br

Boa tarde,

Tudo bem?

Vocês estão com um edital em aberto, porém não existe o produto especificado na licitação como item 2.

Conseguem observarem se é realmente a especificação?

IMG_20240909_174659.jpg

~453 KB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.	R\$ 4,09	R\$ 28.630,00
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATACÃO				R\$ 70.430,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada



Proc. Administrativo 26- 569/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2024 às 16:11:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Já foi licitado o item 2 em anos anteriores e os ganhadores entregaram conforme o edital. Em 2023 foi licitado através do pregão eletrônico 074/2023, processo administrativo 605/2023.

segue anexo o pedido ao fornecedor vencedor em 2023, o empenho para pagamento, onde consta o nome do fornecedor e o memorando onde é solicitado a compra.

—

Roberto Rodrigues Neto

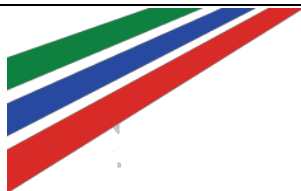
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

078_LICITACAO_Abracadeiras_Natal_2021.pdf

6239_01_2023_pedido_abracadeira.pdf

EMPENHO_PARCIAL_8657_001.pdf



DIVISÃO DE CULTURA



Cajati, 12 de julho de 2021

Memorando Nº 078/2021

De: Divisão de Cultura- Flávia Augusto de Oliveira
Para: Depto. De Compras

Solicito abertura de processo licitatório para compra de abraçadeiras de nylon para fixação de matérias utilizados na decoração do Natal Encanto 2020

Objeto: Compra de abraçadeiras de nylon tendo comprimento de 3,6X140mm a150mm; comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; 2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento.

Justificativa: Vimos através deste, solicitar a este Departamento a abertura de licitação para a compra de abraçadeiras de nylon para uso nas confecções de peças decorativas a serem utilizadas nas atividades de Final de Ano “Natal Encantado” que aconteceu durante o mês de dezembro de 2021 em diferentes espaços da Cidade.

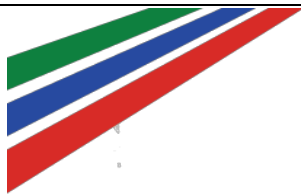
Atenciosamente,

Flávia Augusto de Oliveira
Chefe da Divisão de Cultura
RG 19383091-7

Maximo Ribeiro
Diretor do Departamento de
Educação

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br

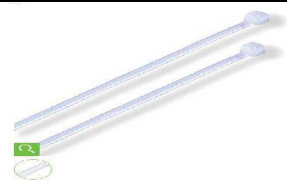
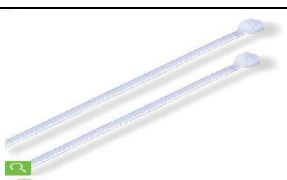
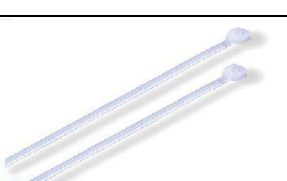




TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO: Compra de abraçadeiras de nylon tendo comprimento de 3,6X140mm a150mm; comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; 2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento.

2- DO FORNECIMENTO: O material solicitado deverá seguir as especificações abaixo:

Item	Imagem	Qtd.	Descrição
01		40.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,6X140mm a150mm;
02		40.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;
03		2.000 unidades	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),

3- DA ENTREGA: O material deverá ser entregue no prazo de 5 dias uteis após a contratação da compra, deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, telefone: (13) 3854-2079

Atenciosamente,

Flávia Augusto de Oliveira
Chefe da Divisão de Cultura
RG 19383091-7

Maximo Ribeiro
Diretor do Departamento de
Educação

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: philippe.gutierres

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1


Pedido Parcial: 6239/1-2023		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 74/2023				
Processo/Ano: 605 / 2023	Requisição Nro.: 13023/2023	Contrato: 121/2023				
Id. Licitação AUDESP: 2023000000270						
Usuário Requisição: PHILIPPE.GUTIERRES		Prioridade: NORMAL				
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA						
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Ficha: 1782 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO		Usuário Pedido: PHILIPPE.GUTIERRES				
Fonte de Recurso: 1 TESOURO						
Aplicação FR.: 110 GERAL						
Varição FR.: 0						
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento: 15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS						
Aplicação: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encanto" de 2023.						
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 074/2023						
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo						
Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encanto" de 2023.						
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379						
Fornecedor: 13538 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA						
Fantasia: SIMONI		Fone: (54)3344-1552	Fax:			
Contato:	Fone:	E-mail:				
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA Centro						
Cidade: TAPEJARA		Cep: 99950000	Estado: RS			
Cnpj/Cpf: 37652289000133	Inscrição Estadual: 1380052901	Inscrição Municipal:				
Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 5 dias				
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO			
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10					
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	5.000,000000	PÇ	35.26158-0	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento), Marca: Plastic	1,5700	7.850,00
Valor Total:	7.850,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 7.850,00

CAJATI, 19 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E7E-1EB6-20CD-43E9> e informe o código 5E7E-1EB6-20CD-43E9



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	NOTA 8657/001	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 19/10/2023	FICHA 1782

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	605/2023
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CONTRATO Nº	121/2023
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO	VENCIMENTO	
Função:	13 CULTURA	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 74/2023
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	PEDIDO	06239/001-2023
Projeto/Atividade:	2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO	AJUSTE AUDESP COMPRAS	2023000003933
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	13538	NOME DO FORNECEDOR	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	CNPJ / CPF	37.652.289/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL	1380052901
ENDEREÇO	RUA MANOEL TEIXEIRA			BAIRRO	Centro		
CIDADE	TAPEJARA			UF	RS	CEP	99950000
TELEFONE				TELEFONE	(54)3344-1552		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					
TIPO CONTA							

APLICAÇÃO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encanto" de 2023. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 074/2023)

Entrega	ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 12:30 ÀS 17:00 HORAS
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento), Marca: Plastic	PÇ	5.000,0000	1,57	7.850,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	7.850,00	VL. BRUTO →	7.850,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

DOTAÇÃO ATUAL	7.850,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	0,00	VALOR DO EMPENHO	7.850,00	SALDO ATUAL	0,00
Dir. Deptº. Finanças	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL	____/____/____				
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF087.424.528-13				Banco: _____	
						Conta: _____	
						Cheques _____	
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:							
(sete mil, oitocentos e cinquenta reais)							

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento	_____
	_____	Número:	_____

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E7E-1EB6-20CD-43E9> e informe o código 5E7E-1EB6-20CD-43E9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E7E-1EB6-20CD-43E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 10/09/2024 16:14:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E7E-1EB6-20CD-43E9>

Proc. Administrativo 27- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/09/2024 às 09:05:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Prezados,

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PropostasProcesso_0099b5f1_94ee_4543_8406_f1bd36f70302.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE052/2024CJ

Processo Administrativo Nº 569/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/09/2024 15:23:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,00

Descrição: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	RINO / ABRAÇADEIRA NYLON 300X4,0	0,00
PARTICIPANTE 438	FOXLUX / ABRAÇADEIRA 280X3,5	0,00
PARTICIPANTE 580	Foxlux / F28	0,00
PARTICIPANTE 716	plastic / plastic	0,00
PARTICIPANTE 825	SDM / C28N	0,00
PARTICIPANTE 620	NALL / T3.6 (4,8 X 300MM)100UN	0,00
PARTICIPANTE 679	NOVE / Abraçadeira	0,00
PARTICIPANTE 451	FRONTEC / ABRAÇADEIRA DE NYLON 283 X 4,8 mm Natural	0,00
PARTICIPANTE 220	DECORLUX / NYLON	0,00
PARTICIPANTE 663	NEW LACRE	0,00
PARTICIPANTE 768	SERDOMOLDE - C28N / SERDOMOLDE - C28N	0,00
PARTICIPANTE 707	BE KASA / BE KASA	0,00
PARTICIPANTE 039	bonder / bonder	0,00
PARTICIPANTE 632	STARTOOLS	0,00
PARTICIPANTE 667	MOBLIK / MOBLIK	0,00
PARTICIPANTE 228	Propria / abraçadeira	0,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,00

Descrição: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B3CB-7FDE-BF66-EC55> e informe o código B3CB-7FDE-BF66-EC55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3CB-7FDE-BF66-EC55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/09/2024 09:06:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/09/2024 09:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2024 09:09:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/09/2024 12:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 19/09/2024 14:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3CB-7FDE-BF66-EC55>

Proc. Administrativo 28- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 15:14:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pela licitante detentora da menor oferta, dos **LOTES 01 e 03**, sendo: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, para análise e assinatura da comissão.

Prezado [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#), segue também, o catálogo/ ficha técnica, apresentado pela licitante supracitada, para análise e parecer.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

FICHA_TECNICA_LOTE_01.pdf

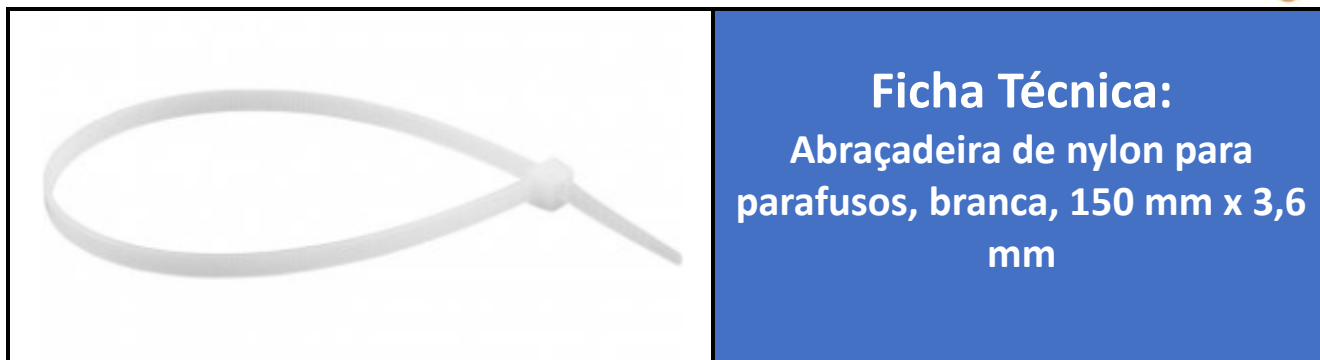
FICHA_TECNICA_LOTE_03.pdf

PROPOSTA_ATUALIZADA_NALLASIAR.pdf



Ficha Técnica: Abraçadeira de Nylon 300x3.6 MM

Detalhes Técnicos:	
Material:	Nylon (Alta Resistencia)
Cor:	Branca
Marca:	Vonder
Comprimento nominal:	300mm
Largura:	3,6mm
Descrição:	
Indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes), veiculos, bicicletas, motor, embalagens, serviços gerais etc.	



Ficha Técnica:

Abraçadeira de nylon para parafusos, branca, 150 mm x 3,6 mm

Detalhes Técnicos:	
Material:	Nylon 6.6
Cor:	Branca
Comprimento nominal:	150 mm
Largura:	3,6 mm
Diâmetro máximo de amarração:	33 mm
Descrição:	
<p>1 Blister com 100 abraçadeiras de nylon. Produzida em nylon 6.6 que proporciona maior resistência à tração. Além de proteção U.V.(resistente à radiação ultravioleta), permitindo o uso em ambientes internos ou externos Indicada para fixar e organizar fios, cabos, entre outros. Também conhecida no mercado como: enforca gato, fita de nylon e abraçadeira plástica. A abraçadeira VONDER é indicada para uso interno e externo.</p>	



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **052/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**

CNPJ: **23.408.019/0001-77** IE: **633.808.527-112**

REPRESENTANTE e CARGO: **ALEXANDRE DIAMON DA SILVA/SÓCIO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **23.217.522-6 / 121.389.898-60**

ENDEREÇO: **RUA PADRE ANCHIETA, 242 – MACUCO CEP: 11015-120 – SANTOS SP**

TELEFONE: **+55(13) 98847-9352**

AGÊNCIA: **1206 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 13002252-0**

PROPOSTA: **R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO E FABRICANTE
1	Abraçadeira fabricada em nylon antichama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	UND	0,06	R\$6.000,00	NALL-VONDER IMPORTADO/4,8X300mm
3	Abraçadeira fabricada em nylon antichama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	UND	0,04	R\$4.800,00	NALL-VONDER IMPORTADO/3,6X150mm

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 052/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

SANTOS, 18 DE SETEMBRO DE 2024



ALEXANDRE
DIAMON DA
SILVA:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videturconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.18 12:28:30 -03'00'



ALEXANDRE DIAMON DA SILVA
CPF – 121.389.898-60

**Razão Social: NALLASIA IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA /Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 242 – MACUCO CEP:
11015-120 – SANTOS SP / Telefone: (13) 98847-9352 / CNPJ:
23.408.019/0001-77 / MF da empresa licitante / IE: 633.808.527-112 /Banco:
SANTANDER / Agência: 1206 / CC: 13002252-0 / SANTOS SP**

DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO

**NOME: ALEXANDRE DIAMON DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 242 – MACUCO CEP: 11015-
120 – SANTOS SP
Carteira de Identidade: 23.217.522-6
CPF: 121.389.898-60
Estado Civil: CASADO
Nacionalidade: BRASILEIRO**

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO
HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/DB98-C2AB-3E8E-6B31> e informe o código DB98-C2AB-3E8E-6B31





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB98-C2AB-3E8E-6B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/09/2024 15:14:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 18/09/2024 15:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2024 15:16:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/09/2024 15:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 09:12:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB98-C2AB-3E8E-6B31>

Proc. Administrativo 29- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 15:23:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Segue, para constar ao autos, a proposta referente ao **LOTE 02**, apresentada pela licitante **PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP**. A empresa solicitou sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, via chat, conforme anexo, uma vez que, o produto cotado não atenderia as especificações solicitadas em edital.

Saliento que a licitante supracitada não apresentou catálogo/ficha técnica do lote mencionado.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PE052_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA_PERSONAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 095B-5480-242F-D2BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/09/2024 15:25:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/095B-5480-242F-D2BF>

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	18/09/2024 14:43:26	PARTICIPANTE 481	Olá boa tarde, solicito de sclassificação do nosso item, haja vista que após entrar em contato com o fornecedor, o mesmo observou que informou o descritivo com a metragem errada, onde deveria ser informado 1 metro constando outra metragem. Sendo assim, solicito desclassificação do item pelo motivo de ofertar o produto com a metragem equivocada. proposta readequada enviada conforme solicitado, e providenciando o solicitado do item 7.23.2.
<input checked="" type="checkbox"/>	18/09/2024 12:05:31	PARTICIPANTE 481	

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
18/09/2024 12:31:41	O participante NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA adicionou o arquivo dae4f9337688473a9547d0c6e2ccadba.pdf aos documentos complementares.
18/09/2024 12:00:29	O participante PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP adicionou o arquivo 7d1c00bba0504579b7ecbbe292ab7851.pdf aos documentos complementares.
18/09/2024 10:30:08	Prezados, salientamos que os detentores da melhor oferta possuem o prazo de até 03 horas, para estarem anexando a proposta atualizada, conforme o item 7.23.2. do edital, sendo que, devido ao horário de expediente do Páço Municipal, o mesmo será suspenso das 12:00 as 13:30h, portanto, o prazo se estenderá até as 15 horas.
18/09/2024 10:05:57	Salientamos que os preços podem ser melhorados!
18/09/2024 10:00:57	- Bom a todos! Estamos iniciando a fase de lances do procedimento
10/09/2024 07:32:28	O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. H ANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Fone: (13) 3379-3381

CNPJ: 65.488.280/0001-74

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para:

Contratação de empresa para aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda ME CNPJ: 65.488.280.0001/74

ENDEREÇO Avenida Tiradentes nº71, Sala 04 do Mezanino – Jardim Costa e Silva -Cubatão SP TELEFONE: (13) 3379 3381 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 283.191.478.115

REPRESENTANTE Irma Libania Nunes da Silva CARGO: Socia

CARTEIRA DE IDENTIDADE 23.869.720-4 SSP-SP CPF: 253.158.178-22

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco: BRADESCO - nº 237/ Agência: 2919-0 /Conta Corrente: 17527-7

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

Item	Qty	Unid	Descrição do Material	Marca	V.Unit	V.Total
2	7.000	Unid	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	Zenith Lacres	R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
						R\$ 6.930,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 052/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Cubatão, 10 de setembro de 2024.

IRMA LIBANIA
NUNES DA
SILVA:25315817822

Assinado de forma digital
por IRMA LIBANIA NUNES
DA SILVA:25315817822
Dados: 2024.09.18 11:59:47
-03'00"

Representante Legal da Empresa

Irma Libania Nunes da Silva

RG 23.869.720-4 SSP-SP

CPF 253.158.178-22

Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda - EPP

Avenida Tiradentes, nº 71, Sala 4 do Mezanino – Jardim Costa e Silva – Cubatão SP CEP 11.500-600

Telefone: (13) 3379 3381 * E-mail: personal_office@ig.com.br

IDoc: Proc. Administrativo 30- 569/2024

328/515

Proc. Administrativo 30- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 13:35:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Anexo aos autos, a proposta atualizada referente ao **LOTE 02**, apresentado pela licitante detentora da menor oferta, **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (3ª Colocada)**, para análise e assinatura da comissão.

Prezado [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#), segue também, o catálogo/ ficha técnica, apresentado pela licitante supracitada, para análise e parecer.

Saliento que a licitante **NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, detentora da menor oferta para os **LOTE 02 (2ª colocada)**, foi **DECLASSIFICADA** por não apresentar a proposta atualizada e catálogo/ficha técnica, dentro do prazo estipulado.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

FICHA_TECNICA_LOTE_02_LICITARA.pdf

PROPOSTA_ATUALIAZADA_LICITARA.pdf

ABRAÇADEIRAS

Indicada para fixar e organizar fios, cabos, entre outros. Também conhecida no mercado como: enforcagato, fita de nylon e abraçadeira plástica. Produzidas em nylon 6.6 que proporciona maior resistência à tração. Com resistência à raios UV que garante maior vida útil.

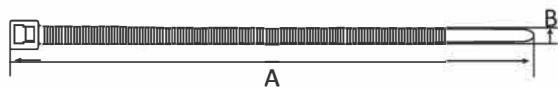
INFORMAÇÕES GERAIS

Material	Nylon
Cor	Natural e preta
Temperatura de operação	-20°C a +80°C



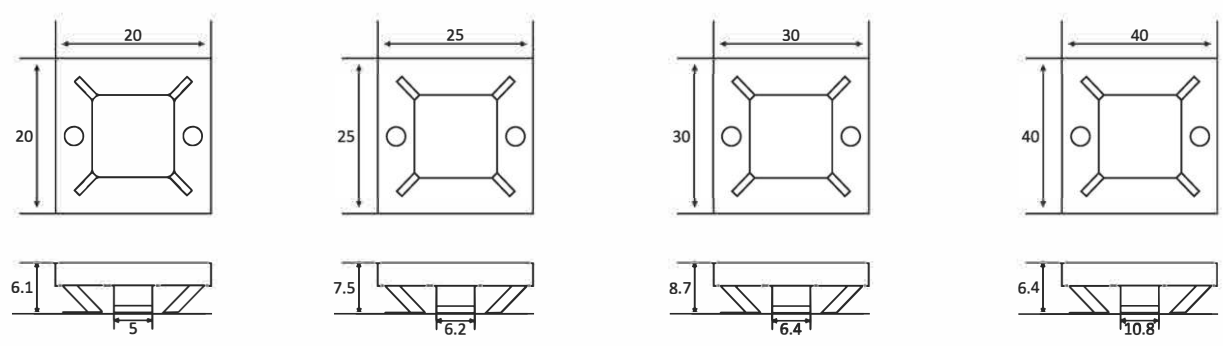
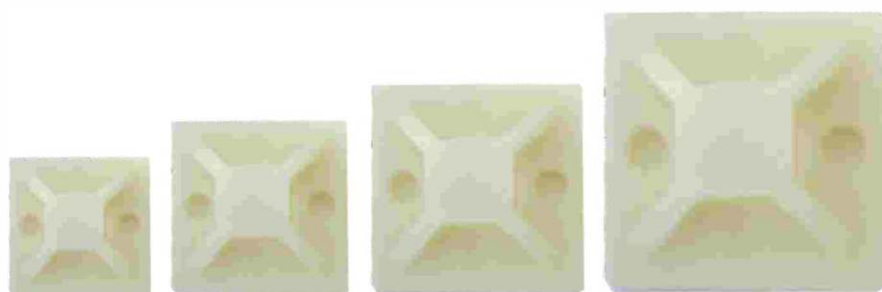
Modelo A x B
100 x 2,5mm (similar T18-R)
200 x 2,5mm (similar T18-L)
150 x 3,5mm (similar T30 -R)
190 x 4,8mm (similar T55-R)
250 x 4,8mm
300 x 4,8mm (similar T80-I)
380 x 4,8mm (similar T50-L)
450 x 5mm
500 x 5mm
500 x 8mm
750 x 8mm
920 x 9mm
1020 x 9mm

DIMENSÕES (MM)



FIXADOR

Fixador suporte TM com fita dupla-face, quando utilizados com abraçadeiras permitem a amarração de cabos, mangueiras e outros componentes nem a necessidade de furação.



Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e ALEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D08C-4C88-F8C1-4037> e informe o código D08C-4C88-F8C1-4037



**LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ: 29.953.468/0001-82 IE: 181.391.502.112

Fone: (16) 3020-9677 E-mail: leonardo@licitara.com.br / www.licitara.com.br

Rua Professora Ergília Micelli, 544 - Jardim Regina - Araraquara/SP - CEP 14808-110

PROPOSTA COMERCIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI****PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024****Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica no 052/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Unitário	Total
2	7000	UND	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	LUKMA	65010	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
VALOR TOTAL: TREZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS							TOTAL R\$ 13.930,00

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias da solicitação formal

Pagto: 30 (TRINTA) dias do recebimento

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Frete: CIF

Impostos: Inclusos

Garantia: CONFORME EDITAL

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico no 052/ 2024.

IDENTIFICAÇÃO

REPRESENTANTE e CARGO: Leonardo jiricó de Osti / Sócio Administrador

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Professora Ergília Micelli, 544 - Jardim Regina - Araraquara/SP - CEP 14808-110 / (16) 3020-9677

CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 40549801-9

CPF N° 423659408-03

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incidência não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Declaramos estar de acordo integralmente com o edital do referido certame. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 4 da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: Leonardo Jiricó de Osti

Endereço: Av. Mauá 1106, Centro - Araraquara/SP

Estado Civil: casado Nacionalidade: brasileiro Cargo: sócio administrador

Carteira de Identidade: 40549801-9 CPF: 423659408-03

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉDECISÃO.

Dados Bancários:

Banco Brasil

Agência: 6512-9

C/C : 29605-8

LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803

Assinado de forma digital por LEONARDO JIRICO DE OSTI:42365940803

Leonardo Jiricó de Osti**Sócio/Diretor Comercial**

CPF 423.659.408-03 - RG 40.549.801-9

Araraquara/SP, 18 de SETEMBRO de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D08C-4C88-F8C1-4037

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/09/2024 13:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 13:39:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 19/09/2024 13:59:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 14:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 19/09/2024 14:50:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D08C-4C88-F8C1-4037>

Proc. Administrativo 31- 569/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 14:11:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

sobre a proposta apresentada pela empresa licitara: o edital pede a medida correspondente a 2,5cm de largura por 80 ou 100 cm de comprimento, no catálogo apresentado as medidas estão em mm. A proposta apresentada não corresponde ao edital pois: 2,5mm é igual a 0,25cm e 100mm corresponde a 10cm.

portanto o catálogo apresentado não corresponde ao edital

—
Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4599-D58C-4AFB-4BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 19/09/2024 14:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4599-D58C-4AFB-4BA8>

Proc. Administrativo 32- 569/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 16:04:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

segue o resultado das análises das propostas

—

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

RESULTADO_amostras_abracadeiras.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Relatório das análises das propostas enviadas pelas empresas detentoras das menores ofertas nos lotes 1,2 e 3 das abraçadeiras

EMPRESA	NALLASAR IMPOTADORA E EXPORTADORA LDTA		
LOTE	ATENDE O T.R.		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
01	X		Atende ao edital do termo de referência
03	X		Atende ao edital do termo de referência

EMPRESA	LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
LOTE	ATENDE T.R.		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
02		X	Não atende ao edital do termo de referência, as medidas do termo de referência são em cm(centímetros), as medidas que constam no catálogo enviado pela empresa, estão expressos em mm(milímetro).

Cajati, 19 de setembro de 2024

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do departamento de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A11-A037-7ECA-4B1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 19/09/2024 16:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A11-A037-7ECA-4B1E>

Proc. Administrativo 33- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 10:38:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Anexo aos autos, a **DOCUMENTAÇÃO** apresentada pela licitante **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** devidamente **CLASSIFICADA**, para análise e assinatura dos membros da comissão.

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

002_Ultima_Alteracao_REGISTRADA_JUCESP_NALLASIAR.pdf
6274811901d0469b9bfb47660a353913.pdf
ANEXO_12_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
Contrato_social.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

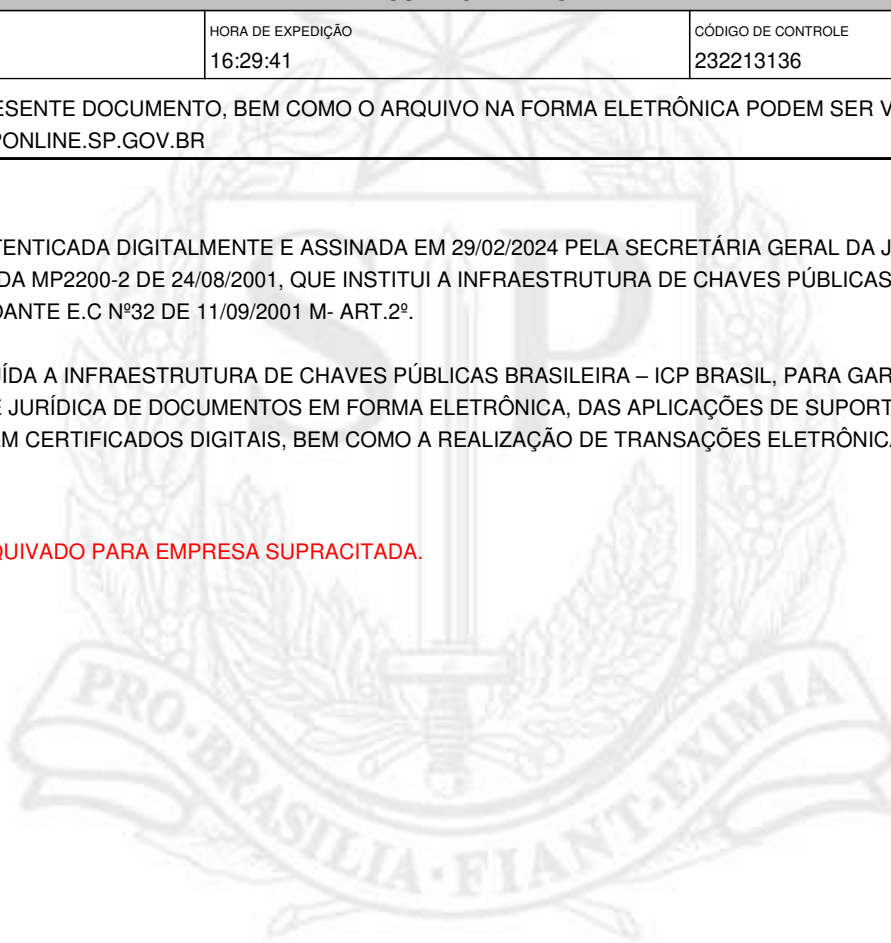
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35233736904	CNPJ 23.408.019/0001-77	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.046.091/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:29:41	CÓDIGO DE CONTROLE 232213136
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430173278



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL NALLASIAS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA PADRE ANCHIETA		NÚMERO 242
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO MACUCO	CEP 11015120
MUNICÍPIO SANTOS		UF SP
E-MAIL luiza.paiva@methodgroup.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 23408019000177	NIRE - SEDE 35233736904
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: LUIZA SIMOES PAIVA DO CARMO - Responsável		DARE R\$ 201,55
DATA ASSINATURA: 19/02/2024		DARF Isento
ASSINATURA: <i>Luiza SpCarMO.</i>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/02/2024

Página 1 de 1



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUSSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8



02 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA **CNPJ: 23.408.019/0001-77**

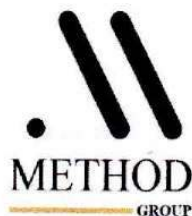
ALEXANDRE DIAMON DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Vicente/SP, nascido em 12/06/1974, portador do documento de identidade RG nº 23.217.522-6 SSP/SP, empresário, no CPF sob o nº 121.389.898-60, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 242, altos – Bairro: Macuco – CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo;

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pilar/PB, nascida em 14/11/1977, portadora do documento de identidade RG nº 30.771.712-4 SSP/SP, empresária, no CPF sob o nº 271.230.198-65, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 242, altos – Bairro: Macuco – CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, sócios da sociedade limitada **NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, e CNPJ sob nº 23.408.019/0001-77, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 242, altos – Bairro: Macuco – CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3523373690-4 em 23/06/2023, enquadramento EPP registro sob nº 804.284/23-4 sessão 23/06/2023; 1ª alteração contratual registro sob nº 1.178.666/23-2 sessão 22/09/2023, resolveram, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUSSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





1ª: Altera-se o objeto social para o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de ferramentas e ferragens, materiais de construção em geral, tintas, vernizes e similares, bomba e compressores e suas partes e peças, suprimentos para informática, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos e suas partes e peças para uso comercial, para importação e exportação.**

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de ferramentas e ferragens, materiais de construção em geral, tintas, vernizes e similares, bomba e compressores e suas partes e peças, suprimentos para informática, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos e suas partes e peças para uso comercial, para importação e exportação.**

2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não sofreram nenhuma alteração no presente instrumento de alteração contratual.

3ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

DA SEDE

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço, como ponto de referência: Rua Padre Anchieta, nº 242, altos – Bairro: Macuco – CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, sucursais

2



ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 quotas, subscrito e integralizado, neste ato pelos sócios, conforme abaixo indicado:

Parágrafo 1º: O sócio Alexandre Diamon da Silva, CPF nº 121.389.898-60, com anuência de sua sócia, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 11013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Santos, da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **Parágrafo 2º:** A sócia Maria da Conceição Monteiro Silva, CPF nº 271.230.198-65, com anuência de seu sócio, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 11013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Santos, da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

3

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Alexandre Diamon da Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
Maria da Conceição Monteiro Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100,00%

Parágrafo 3º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª: A Sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de ferramentas e ferragens, materiais de construção em geral, tintas, vernizes e similares, bomba e compressores e suas partes e peças, suprimentos para informática, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos e suas partes e peças para uso comercial, para importação e exportação.**

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de ferramentas e ferragens, materiais de construção em geral, tintas, vernizes e similares, bomba e compressores e suas partes e peças, suprimentos para informática, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos e suas partes e peças para uso comercial, para importação e exportação.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

Cláusula 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: A administração da Sociedade é exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios **Alexandre Diamon da Silva e Maria da Conceição Monteiro Silva**, já qualificados, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente proibido o uso da firma em: fianças, abonos de favor, endossos ou outro qualquer ato que possa trazer responsabilidades desnecessárias a empresa.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá abrir conta corrente em qualquer estabelecimento bancário, com a assinatura dos sócios isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo 2º: Para onerar, alienar bem imóveis ou móveis da sociedade, haverá necessidade da assinatura dos sócios isoladamente ou em conjunto.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos demais sócios, dado por escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, o sócio interessado, devendo essa oferta ser feita por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assistindo a estas o prazo de 60 (sessenta) dias para que possam exercer o direito de preferência.

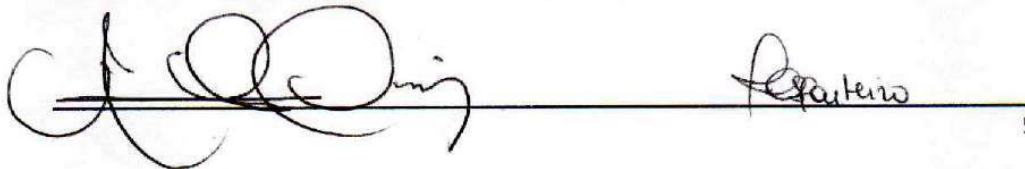
DO PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª: Os sócios poderão efetuar retirada mensal, a título de pró-labore, sempre dentro dos limites fixados da legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula 9ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e legislação fiscal pertinente.

Cláusula 10ª: Após as deduções de valores necessários à constituição de fundos e formação das reservas determinadas pela legislação vigente, os lucros



5

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUSSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





e prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula 11ª: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, devendo o mesmo continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado, onde o pagamento será da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), em dinheiro, após 60 (sessenta) dias do balanço especial e o restante em 06 (seis) meses, em NOTAS PROMISSÓRIAS de igual valor, com vencimentos da data do referido balanço.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

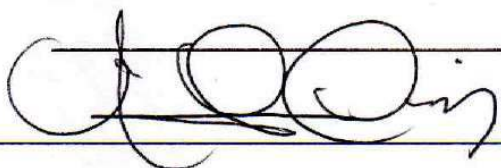
Cláusula 12ª: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei, ou por consenso dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá todas as medidas ao cabal desempenho dele.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

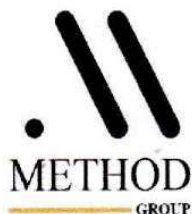
Cláusula 13ª: O presente contrato, que obriga assim as partes como seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, de comum acordo entre as sócias, e nos termos da legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será dividido entre as sócias, na ordem direta, na porcentagem cotas existentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula 14ª: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena


_____ 6





que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 15ª: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 16ª: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º de mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santos, 01 de fevereiro de 2024.



ALEXANDRE DIAMON DA SILVA (Sócio-Administrador)



MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA (Sócia-Administradora)

DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE DIAMON DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 232175226, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 12138989860, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PADRE ANCHIETA, 242 LETRA A - Bairro: MACUCO, Santos - SP CEP 11015120, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ALEXANDRE DIAMON DA SILVA (Sócio-Administrador)
232175226

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUSSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LUIZA SIMOES PAIVA DO CARMO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP324561**, expedida em **03/07/2017**, inscrito no CPF nº 38894476863, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 20/02/2024.

LUIZA SIMOES PAIVA DO CARMO

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430173278** de Alteração de Dados, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Cristina Oliveira Costa Lugo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2024.

Carla Cristina Oliveira Costa Lugo, CPF: 25778824831

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Cristina Oliveira Costa Lugo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430173278.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA de NIRE 35233736904**, protocolizado sob o número **SPP2430173278** em **28/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1046091244**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Documentos Outros Nallasiar.pdf

LUIZA SIMOES PAIVA DO CARMO	38894476863	20/02/24 15:36	AC LINK RFB v2 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	--------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

LUIZA SIMOES PAIVA DO CARMO	38894476863	20/02/24 15:36	AC LINK RFB v2 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	--------------------------

Documentos Alteração Nallasiar.pdf

LUIZA SIMOES PAIVA DO CARMO	38894476863	20/02/24 15:36	AC LINK RFB v2 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	--------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2430173278

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233736904		23/06/2023	01/08/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
23.408.019/0001-77		RUA PADRE ANCHIETA			242	LETRA A	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
MACUCO		SANTOS		SP	11015-120	R\$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALEXANDRE DIAMON DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PADRE ANCHIETA				242	LETRA A		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
MACUCO		SANTOS		SP	11015-120	232175226	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
121.389.898-60		SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PADRE ANCHIETA				242	LETRA A		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
MACUCO		SANTOS		SP	11015-120	307717124	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
271.230.198-65		SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							

DATA	NÚMERO	
28/02/2024	1.046.091/24-4	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 28/02/2024.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALEXANDRE DIAMON DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 121.389.898-60, RG/RNE: 232175226 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE ANCHIETA, 242, LETRA A, MACUCO, SANTOS - SP, CEP 11015-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 271.230.198-65, RG/RNE: 307717124 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE ANCHIETA, 242, LETRA A, MACUCO, SANTOS - SP, CEP 11015-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA., DATADA DE: 28/02/2024.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233736904
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/05/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238914150, quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 09:52:46.





ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAÇÃO

(NALLASIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA)

CNPJ/ MF Nº 23.408.019/0001-77, sediada Rua Padre Anchieta, 242 – Macuco CEP: 11015-120 – Santos SP
Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SANTOS, 20 DE SETEMBRO DE 2024

ALEXANDRE DIAMON DA SILVA
23.217.522-6
121.389.898-60

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ALEXANDRE
DIAMON DA
SILVA:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.20 10:04:12 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.408.019/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2015
NOME EMPRESARIAL NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 242	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 11.015-120	BAIRRO/DISTRITO MACUCO	MUNICÍPIO SANTOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@NALLASAR.COM.BR	TELEFONE (13) 8847-9352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/06/2024** às **15:11:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 23.408.019/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:58 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **1070.2807.3131.B9B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.408.019/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/10/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.408.019/0001-77
Razão Social: NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Endereço: R PADRE ANCHIETA 242 / MACUCO / SANTOS / SP / 11015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090508212338130891

Informação obtida em 16/09/2024 13:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 23.408.019/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:41:58 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **1070.2807.3131.B9B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.408.019/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090158281-40
Data e hora da emissão 04/09/2024 10:09:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

Inscrição municipal: 266.385-6

Contribuinte: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CPF/ CNPJ: 23.408.019/0001-77

Estabelecido: Rua Padre Anchieta (Plano), nº 242A

Atividade Principal: G4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Tributos abrangidos: Imposto Sobre Serviços – ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico e Taxa de Publicidade.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que por ventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos. A presente certidão terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme Artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: 09/08/2024

Número da Certidão: 705.936/2024

Processo Administrativo: 274104/2024-54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NALLASIR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.408.019/0001-77
Certidão n°: 61831524/2024
Expedição: 09/09/2024, às 09:54:45
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NALLASIR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.408.019/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLO RIBEIRO MIGUEL e LUCILENE DE JESUS CAMARGO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4630768

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 23.408.019/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079459888





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 23.408.019/0001-77

07/03/2024 14:58:39

Página: 1 / 1

CNPJ: 23.408.019 - NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 23.408.019/0001-77

UA de Domicílio: DRF SANTOS-SP

Código da UA: 08.150

Endereço: R PADRE ANCHIETA, 242 - LETRA A

Bairro: MACUCO

CEP: 11015-120 Município: SANTOS

UF: SP

Responsável: 121.389.898-60 - ALEXANDRE DIAMON DA SILVA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 05/10/2015

CNAE: 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

05/10/2015

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
271.230.198-65	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
121.389.898-60	ALEXANDRE DIAMON DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 23.408.019/0001-77

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: F3B9.EF6B.603F.BDDD

Emissão: 11/01/2024

Data de Validade: 09/07/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8>





JUCESP PROTOCOLO
2.066.510/23-3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

ALEXANDRE DIAMON DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Vicente/SP, nascido em 12/06/1974, portador do documento de identidade RG nº 23.217.522-6 SSP/SP, empresário, no CPF sob o nº 121.389.898-60, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 242, 1º andar – Bairro: Macuco– CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo;

Titular do Empresário Individual sob a firma ALEXANDRE DIAMON DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 242, 1º andar – Bairro: Macuco– CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo e registrado JUCESP sob NIRE 3513046843-5, e inscrição no CNPJ sob nº 23.408.019/0001-77, resolve, transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

Cláusula Primeira

Admite-se neste ato a sócia **Maria da Conceição Monteiro Silva**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pilar/PB, nascida em 14/11/1977, portadora do documento de identidade RG nº 30.771.712-4 SSP/SP, empresária, no CPF sob o nº 271.230.198-65, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 242, 1º andar – Bairro: Macuco– CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Cláusula Segunda

Altera-se neste ato o nome empresarial para **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

Cláusula Terceira

Altera-se o endereço da sede para o seguinte: **Rua Padre Anchieta, nº 242, 1º andar – Bairro: Macuco– CEP 11015-120, na cidade de Santos,**



Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do território nacional, por deliberação das sócias.

Cláusula Quarta

Altera-se o capital social para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 quotas, subscrito e integralizado, neste ato pelos sócios, conforme abaixo indicado:

Parágrafo 1º: O sócio Alexandre Diamon da Silva, CPF nº 121.389.898-60, com anuência de sua sócia, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 11013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo 2º: A sócia Maria da Conceição Monteiro Silva, CPF nº 271.230.198-65, com anuência de seu sócio, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 11013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Alexandre Diamon da Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
Maria da Conceição Monteiro Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100,00%

Parágrafo 3º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta

Altera-se o objeto social para o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de algodão, produtos alimentícios em geral, sementes, flores, plantas, gramas, matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de relojoaria, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos, partes e peças para uso comercial, para terraplenagem, mineração e construção, para importação e exportação, serviços de organização logística do transporte de carga, de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de algodão, produtos alimentícios em geral, sementes, flores, plantas, gramas, matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de relojoaria, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos, partes e peças para uso comercial, para terraplenagem, mineração e construção, para importação e exportação, serviços de organização logística do transporte de carga, de agronomia e de**



consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “CONTRATO SOCIAL de SOCIEDADE Limitada – LTDA”.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

DA SEDE

Cláusula 2ª: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço, como ponto de referência: **Rua Padre Anchieta, nº 242, 1º andar – Bairro: Macuco– CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo**, podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª: O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 quotas, subscrito e integralizado, neste ato pelos sócios, conforme abaixo indicado:

Parágrafo 1º: O sócio Alexandre Diamon da Silva, CPF nº 121.389.898-60, com anuência de sua sócia, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 11013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Santos, da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).



Parágrafo 2º: A sócia Maria da Conceição Monteiro Silva, CPF nº 271.230.198-65, com anuência de seu sócio, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 111013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Santos, da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Alexandre Diamon da Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
Maria da Conceição Monteiro Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100,00%

Parágrafo 3º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª: A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de algodão, produtos alimentícios em geral, sementes, flores, plantas, gramas, matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de relojoaria, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos, partes e peças para uso comercial, para terraplenagem, mineração e construção, para importação e**



exportação, serviços de organização logística do transporte de carga, de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de algodão,**

produtos alimentícios em geral, sementes, flores, plantas, gramas, matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de relojoaria, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos, partes e peças para uso comercial, para terraplenagem, mineração e construção, para importação e exportação, serviços de organização logística do transporte de carga, de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

Cláusula 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: A administração da Sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios **Alexandre Diamon da Silva e Maria da Conceição Monteiro Silva**, já qualificados, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente proibido o uso da firma em: fianças, abonos de favor, endossos ou outro qualquer ato que possa trazer responsabilidades desnecessárias a empresa.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá abrir conta corrente em qualquer estabelecimento bancário, com a assinatura dos sócios isoladamente ou em conjunto.



Parágrafo 2º: Para onerar, alienar bem imóveis ou móveis da sociedade, haverá necessidade da assinatura dos sócios isoladamente ou em conjunto.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais sócios, dado por escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, o sócio interessado, devendo essa oferta ser feita por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assistindo a estas o prazo de 60 (sessenta) dias para que possam exercer o direito de preferência.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª: Os sócios poderão efetuar retirada mensal, a título de pró-labore, sempre dentro dos limites fixados da legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula 9ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e legislação fiscal pertinente.

Cláusula 10ª: Após as deduções de valores necessários à constituição de fundos e formação das reservas determinadas pela legislação vigente, os lucros e prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Cláusula 11ª: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, devendo o mesmo continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado, onde o pagamento será da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), em dinheiro, após 60 (sessenta) dias do balanço especial e o restante em 06 (seis) meses, em NOTAS PROMISSÓRIAS de igual valor, com vencimentos da data do referido balanço.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei, ou por consenso dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá todas as medidas ao cabal desempenho dele.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 13ª: O presente contrato, que obriga assim as partes como seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, de comum acordo entre as sócias, e nos termos da legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será dividido entre as sócias, na ordem direta, na porcentagem cotas existentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula 14ª: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 15ª: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício



dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 16ª: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º de mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias.

Santos, 20 de junho de 2023.

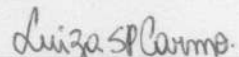


ALEXANDRE DIAMON DA SILVA (Sócio-Administrador)

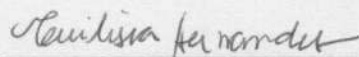


MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA (Sócia-Administradora)

TESTEMUNHAS:



Luiza Simões Paiva do Carmo
RG 38.432.281-5 SSP/SP



Emilissa Cristina Fernandes de Oliveira
RG 44.409.908-6 SSP/SP



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Prezados Senhores,

DECLARAMOS que a empresa NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica, **CNPJ:** 23.408.019/0001-77, sediada no **Endereço** Rua Padre Anchieta, 242 – Macuco – CEP: 11015-120 - , vem por meio de seu representante legal Sr. Alexandre Diamon da Silva, portador da Carteira de Identidade nr. 23.217.522-6., expedida em 07/04/2015 através do órgão emissor SSP e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas sob o nr 121.389.898-60, brasileiro, casado, Residente: rua padre Anchieta, 242, altos – macuco – cep 11015-120.

DECLARA para os devidos fins legais, que em atendimento ao **PREGÃO PE52/2024**, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos:

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firma-lá.

Santos, 17 de Setembro de 2024.
Alexandre Diamon da Silva – Sócio
comercial@nallasiar.com.br
CNPJ nº 23.408.019/0001-77
Telefone nº 13 988479352

Alexandre
Diamon da
Silva:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.17 15:38:13 -03'00'





DECLARAÇÃO ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; sediada na rua Padre Anchieta nr. 242 – Altos – Macuco – Cep.: 11015-120, devidamente registrada no CNPJ/ MF Nº 23.408.019/0001-77.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Santos, 17 de Setembro de 2024

Alexandre Diamon da Silva –

CPF. 121.389.898-60

RG. 23.217-522-6-SSP

ALEXANDRE
DIAMON DA
SILVA:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: c=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, o=BR, ou=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.17 15:10:28 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa NALLASIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica, **CNPJ:** 23.408.019/0001-77, sediada no **Endereço** Rua Padre Anchieta, 242 – Macuco – CEP: 11015-120 - , vem por meio de seu representante legal Sr. Alexandre Diamon da Silva, portador da Carteira de Identidade nr. 23.217.522-6., expedida em 07/04/2015 através do órgão emissor SSP e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas sob o nr 121.389.898-60, brasileiro, casado, Residente: rua padre Anchieta, 242, altos – macuco – cep 11015-120.

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente deste PREGÃO 052/2024, instaurado, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santos, 17 de Setembro de 2024

Alexandre Diamon da Silva –

CPF. 121.389.898-60

RG. 23.217-522-6-SSP

ALEXANDRE
DIAMON DA
SILVA:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, c=BR, o=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.17 15:29:30 -0300'

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; sediada na rua Padre Anchieta nr. 242 – Altos – Macuco – Cep.: 11015-120, devidamente registrada no CNPJ/ MF Nº 23.408.019/0001-77.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.17 15:00:52 -03'00'

Santos, 17 de Setembro de 2024

Alexandre Diamon da Silva –

CPF. 121.389.898-60

RG. 23.217-522-6-SSP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; sediada na rua Padre Anchieta nr. 242 – Altos – Macuco – Cep.: 11015-120, devidamente registrada no CNPJ/ MF Nº 23.408.019/0001-77.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 052/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Santos, 17 de Setembro de 2024

Alexandre Diamon da Silva –

CPF. 121.389.898-60

RG. 23.217-522-6-SSP

Alexandre
Diamon da
Silva:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.17 15:13:58 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; sediada na rua Padre Anchieta nr. 242 – Altos – Macuco – Cep.: 11015-120, devidamente registrada no CNPJ/ MF Nº 23.408.019/0001-77.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Santos, 17 de Setembro de 2024

Alexandre Diamon da Silva –

CPF. 121.389.898-60

RG. 23.217-522-6-SSP

Alexandre
DIAMON DA
SILVA:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.17 15:05:24 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 052/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP QUE A EMPRESA NALLASIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; sediada na rua Padre Anchieta nr. 242 – Altos – Macuco – Cep.: 11015-120, devidamente registrada no CNPJ/ MF Nº 23.408.019/0001-77. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Santos, 17 de Setembro de 2024

Alexandre Diamon da Silva –

CPF. 121.389.898-60

RG. 23.217-522-6-SSP

ALEXANDRE
DIAMON DA
SILVA:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.17 15:21:31 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 78e0b6ca-6bda-418d-9458-60354b4aecbb

Estabelecimento	
IE: 633.808.527.112	
CNPJ: 23.408.019/0001-77	
Nome Empresarial: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	
Nome Fantasia: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PADRE ANCHIETA	
Nº: 242	Complemento: LETRA A
CEP: 11.015-120	Bairro: MACUCO
Município: SANTOS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 12/06/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/06/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 26/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2663856	CNPJ/CPF: 23.408.019/0001-77	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4623103 - 0% - comércio atacadista de algodão 4623106 - 0% - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623108 - 0% - comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4623199 - 0% - comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4637199 - 0% - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4639702 - 0% - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4642701 - 0% - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4645101 - 0% - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649403 - 0% - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649408 - 0% - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649409 - 0% - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4651602 - 0% - comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - 0% - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4662100 - 0% - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4665600 - 0% - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669901 - 0% - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4672900 - 0% - comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679601 - 0% - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679699 - 0% - comércio atacadista de materiais de construção em geral 4691500 - 0% - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4692300 - 0% - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 5250804 - 20.03 3% - organização logística do transporte de carga 7420002 - 13.03 3% - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 8211300 - 17.02 3% - serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
LOGRADOURO RUA PADRE ANCHIETA (PLANO)	NÚMERO 242	COMPLEMENTO 0000 / A	
CEP 11015-120	BAIRRO/DISTRITO MACUCO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2023	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 06/10/2023 14:27.			

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8> e informe o código F1CB-A1EB-AC11-50F8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1CB-A1EB-AC11-50F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:20:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 20/09/2024 14:22:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024 16:30:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1CB-A1EB-AC11-50F8>

Proc. Administrativo 34- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 10:46:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Conforme a análise presente no **DESPACHO 32**, a licitante **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (3ª Colocada - LOTE 02)**, foi **DECLASSIFICADA**, por não atender o descritivo exigido em edital.

Com a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante supracitada, houve a convocação da empresa **GILT SOLUÇÕES LTDA (4ª Colocada - LOTE 02)**, contudo, a licitante **NÃO APRESENTOU** a proposta atualizada dentro do período estipulado, sendo **DECLASSIFICADA**.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 226C-3CCA-B883-E6CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/09/2024 10:46:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/226C-3CCA-B883-E6CE>

Proc. Administrativo 35- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 14:42:28

Anexo aos autos, a proposta atualizada referente ao **LOTE 02**, apresentado pela licitante detentora da menor oferta, **VISION COMERCIAL LTDA ME (5ª Colocada)**, para análise e assinatura da comissão.

Prezado [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCI](#), segue também, o catálogo/ ficha técnica, apresentado pela licitante supracitada, para análise e parecer.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

FICHA_TECNICA_LOTE_02_VISION.pdf

PROPOSTA_ATUALIZADA_VISION.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/09/2024 14:47:07	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	20/09/2024 14:48:15	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	20/09/2024 16:31:41	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32F1-DE48-65E9-4DD2**

**IC100N ABRAÇADEIRA DE NYLON IC100 NATURAL
1000 X 8,8 MM**



Flamabilidade: UL94 V2

Livre de halogênio: SIM

Temperaturas de utilização: -40°C a 85°C

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **052/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: VISION COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 158680340001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 145.432.328.112
REPRESENTANTE e CARGO: ELIANE MARIA DA SILVA – DIRETORA
CPF: 161.506.118-50 RG: 232000037
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, 170 – JARDIM IPORÃ – CEP 04865-200 TELEFONE: 11 3197-2266
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$17.150,00 – DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor : Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.	R\$2,45	R\$17.150,00	SDM - IC100N

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 052/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

SÃO PAULO, 20 DE SETEMBRO DE 2024

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ELIANE MARIA DA SILVA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante: VISION COMERCIAL LTDA ME
Endereço da empresa licitante: RUA PARTICULAR, 170 – JARDIM
IPORA – CEP 04865-200 Telefone: 11 3197-2266 CNPJ:
158680340001-70 / I.E: 145.432.328.112 – DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil – Ag. 6996 Díg. 5 / C.c 12447 Díg. 8

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: ELIANE MARIA DA SILVA
Endereço: RUA PARTICULAR, 146 – SÃO PAULO
Carteira de Identidade: 232000037 CPF: 161.506.118-50
Estado Civil: SOLTEIRA Nacionalidade: BRASILEIRA Cargo: DIRETORA

VISION
COMERCIAL
LTDA:1586803400
0170

Assinado de forma digital
por VISION COMERCIAL
LTDA:15868034000170
Dados: 2024.09.20
13:49:29 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32F1-DE48-65E9-4DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:47:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 20/09/2024 14:48:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024 16:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32F1-DE48-65E9-4DD2>

Proc. Administrativo 36- 569/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 15:38:00

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

parecer sobre a amostra do lote 2

—

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

RESULTADO_amostras_abracadeiras_lote2_2_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Relatório da análise da proposta enviada pela empresa Vision Comercial Ltda (5º colocada), lote 2

EMPRESA	VISION COMERCIAL LTDA		
LOTE	ATENDE O T.R.		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
02		X	Não atende ao edital do termo de referência, pois no catálogo é apresentada com 0,8cm de largura, o edital pede 2,5cm de largura

Cajati, 20 de setembro de 2024

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do departamento de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2289-01EA-22D2-C705

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 20/09/2024 15:38:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2289-01EA-22D2-C705>

Proc. Administrativo 37- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 09:27:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Conforme a análise presente no **DESPACHO 36**, a licitante **VISION COMERCIAL LTDA ME (5ª Colocada - LOTE 02)**, por não atender o descritivo exigido em edital.

Com a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante supracitada, houve a convocação da empresa **THAISE ROSA OSAWA (6ª Colocada - LOTE 02)**, contudo, a licitante solicitou sua **DESCLASSIFICAÇÃO** por ter cotado o item errôneo, o qual não atende as exigências do edital, conforme comprovante anexo.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PE052_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	23/09/2024 08:21:06	PARTICIPANTE 730	bom dia, srs. declino n o lote pré ganho, pois cotamos erroneament e. peço desculpas
<input checked="" type="checkbox"/>	20/09/2024 11:49:35	PARTICIPANTE 603	Documentos enviados com a proposta confor me solicitado. os documentos, assim como proposta e catál ogo foram anexados n o sistema. Ademais, e stamos a disposição p ara eventuais esclarec imentos
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 11:11:11	PARTICIPANTE 084	Olá boa tarde, solicito desclassificação do no sso item, haja vista qu e após entrar em cont ato com o fornecedor, o mesmo observou qu e informou o descritiv o com a metragem err ada, onde deveria ser informado 1 metro co nsta outra metragem.
<input checked="" type="checkbox"/>	18/09/2024 14:43:26	PARTICIPANTE 481	

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
20/09/2024 16:28:06	Tendo em vista o expediente do Paço Municipal, conf orme o item 7.23.3 do edital, o prazo será SUSPENSO Às 17:30h e reaberto às 08:00 do dia útil subsequent e, no caso, segunda-feira (23/09/2024), se estendend o até às 10:00 horas.
20/09/2024 16:27:54	LOTE 02: Devido a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa VI SION COMERCIAL LTDA ME, por NÃO atender as espe cificações exigidas em edital, conforme o parecer ane xado aos autos, fica a empresa THAISE ROSA OSAWA , convocada para apresentar a proposta atualizada no prazo de 03 horas conforme o item 7.23.2edital.
20/09/2024 16:17:16	O arquivo PARECER CATÁLOGO - LOTE 02 - VISION.pdf foi adicionado ao processo.
20/09/2024 14:18:00	O participante VISION COMERCIAL LTDA ME adiciono u o arquivo dc39b595f99e446b83d70e83aa707c07.p df aos documentos complementares.
20/09/2024 13:51:05	O participante VISION COMERCIAL LTDA ME adiciono u o arquivo 2e80609e94554dc8a1907580c77a5332.p df aos documentos complementares.
20/09/2024 11:41:03	O participante VISION COMERCIAL LTDA ME adiciono u o arquivo ce621a511fb5480a9bd8d19515fc9534.p df aos documentos complementares.
20/09/2024 11:39:47	O participante VISION COMERCIAL LTDA ME adiciono u o arquivo d12bcc2de0e34e5ca0cc90dfd297a57.pd f aos documentos complementares.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F71D-3233-E9DA-8096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/09/2024 09:30:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F71D-3233-E9DA-8096>

Proc. Administrativo 38- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 11:13:48

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Anexo aos autos, a proposta atualizada referente ao **LOTE 02**, apresentado pela licitante detentora da menor oferta, **MARCELO SIMONI ME (7ª Colocada)**, para análise e assinatura da comissão.

Prezado [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#), segue também, o catálogo/ ficha técnica, apresentado pela licitante supracitada, para análise e parecer.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

FICHA_TECNICA_LOTE_02_MARCELO_SIMONI.pdf
PROPOSTA_ATUALIAZADA_MARCELO_SIMONI.pdf



Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento), edital

oque tenho disponivel

Abraçadeira De Nylon Preta 800mm X 9,0mm

marca plastic

☎ (54) 3344.1552 📞 (54) 9 9908.0458

✉ atendimento.simoni@gmail.com ✉ simonisolucaovisual@gmail.com

📍 Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS



A empresa VELHA GRAFICA LTDA com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejara rs, com CNPJ sob n.º 04664811/000148, propõe, conforme do edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir condições:

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **052/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: VELHA GRAFICA LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.664.811/0001-48
 REPRESENTANTE e CARGO: MARCELO SIMONI ,GERENTE CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 4636920173;CPF:977.786.130-34
 ENDEREÇO e TELEFONE: MANOEL TEIXEIRA N°50 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA BANCO INTER 077 AG 0001 CT 5585656-0

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.			
2	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm / 1,00metro comprimento),	7.000	Und.	R\$ 3,90	R\$ 27.300,00	plastic
3	Abraçadeira fabricada em nylon antichama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.			

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
 11000148
 Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA
 LTDA:04664811000148
 Doc. Proc. Administrativo 38- 569/2024
 Dados: 2024.09.23 10:55:22 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MINGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B17E-CA60-9631-FE48> e informe o código B17E-CA60-9631-FE48



CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 052/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

VELHA
GRAFICA
LTDA:04664148
811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.23 10:55:32 -03'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B17E-CA60-9631-FE48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/09/2024 11:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 11:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/09/2024 11:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/09/2024 13:17:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/09/2024 09:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B17E-CA60-9631-FE48>

Proc. Administrativo 39- 569/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 13:50:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

resultado da análise da proposta enviada pela empresa Velha Gráfica Ltda, sétima colocada referente ao item 2.

–

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

RESULTADO_amostras_abracadeiras_lote2_SETIMO_COLOCADO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Relatório da análise da proposta enviada pela empresa VELHA GRÁFICA LTDA (7º colocada), lote 2

EMPRESA	VELHA GRÁFICA LTDA		
LOTE	ATENDE O T.R.		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
02		X	Não atende ao edital do termo de referência, pois no catálogo é apresentada com 0,9cm de largura, o edital pede 2,5cm de largura

Cajati, 23 de setembro de 2024

Roberto Rodrigues Neto
Diretor do departamento de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C275-9872-3A7E-922A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 23/09/2024 13:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C275-9872-3A7E-922A>

Proc. Administrativo 40- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 13:51:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Conforme a análise presente no **DESPACHO 39**, a licitante **MARCELO SIMONI ME (7ª Colocada - LOTE 02)**, foi **DECLASSIFICADA** por não atender o descritivo exigido em edital.

Com a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante supracitada, houve a convocação da empresa **METALURGICA MGF LTDA (8ª Colocada - LOTE 02)**, contudo, a licitante **NÃO APRESENTOU** a proposta atualizada dentro do prazo estipulado, conforme o item 7.23.2 do Edital, desta forma, **DECLASSIFICADA**.

Houve convocação da licitante **ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA (9ª Colocada - LOTE 02)**, porém, a empresa **NÃO APRESENTOU** a proposta atualizada dentro do prazo estipulado, conforme o item 7.23.2 do Edital, tendo anexado no portal BLL APENAS a ficha técnica, conforme segue anexo, sendo assim, **DECLASSIFICADA**.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
FICHA_TECNICA_LOTE_02_ADEMIR.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAE2-1B2E-3D18-6BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/09/2024 13:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EAE2-1B2E-3D18-6BC7>

ABRAÇADEIRA VONDER

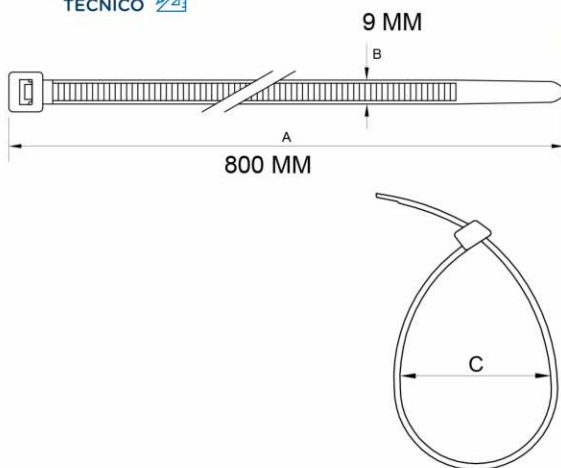
MATERIAL  Nylon 6.6

COR  Natural e Preta (outras cores sob consulta)

TEMPERATURA DE TRABALHO  -40°C a 85°C

FLAMABILIDADE  UL 94 V-2

DESENHO TÉCNICO 



Ref.	Comprimento A	Largura B	Ø máximo de amarração C	Tensão mínima de ruptura em kgf
K8S	800	9	230	80

ESPESSURA 2,5 MM

Dimensões em mm

Proc. Administrativo 41- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 14:17:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Com a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante **ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA (9ª Colocada - LOTE 02)**, houve a convocação da empresa **COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (10ª Colocada - LOTE 02)**, contudo, a licitante solicitou sua **DECLASSIFICAÇÃO** por ter cotado o item errôneo, o qual não atende as exigências do edital, conforme comprovante anexo.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PE052_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	24/09/2024 13:44:21	PARTICIPANTE 494	Boa tarde, peço desculpas por não ter respondido mais cedo. Obrigado.
<input checked="" type="checkbox"/>	24/09/2024 08:48:16	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 501: Prezado, saliento que poderá haver melhora no preço orçado.
<input checked="" type="checkbox"/>	23/09/2024 15:03:44	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 298: Prezado, saliento que poderá haver melhora no preço orçado.
<input checked="" type="checkbox"/>	23/09/2024 08:21:06	PARTICIPANTE 730	bom dia, srs. declino o lote pré ganho, pois cotamos erroneamente. peço desculpas.
<input checked="" type="checkbox"/>	20/09/2024 11:49:35	PARTICIPANTE 603	Documentos enviados com a proposta conforme solicitado.
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 11:11:11	PARTICIPANTE 084	os documentos, assim como proposta e catálogo foram anexados no sistema. Ademais, estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
24/09/2024 13:38:59	LOTE 02: Devido a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA, por não apresentar a proposta atualizada no prazo estipulado, apresentando APENAS a ficha técnica do produto, conforme solicitado no item 7.23.2 do edital, fica a COMERCIAL E LÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP, convocada para apresentar a proposta atualizada no prazo de 03 horas conforme edital.
24/09/2024 09:46:23	O participante ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA adicionou o arquivo ffe2bff873c64c09a500a05dd3b09aae.jpg aos documentos complementares.
24/09/2024 08:45:37	LOTE 02: Devido a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa METALURGICA MGF LTDA, por não apresentar a proposta atualizada no prazo estipulado, conforme solicitado no item 7.23.2 do edital, fica a empresa ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA, convocada para apresentar a proposta atualizada no prazo de 03 horas conforme edital.
23/09/2024 14:57:20	Tendo em vista o expediente do Paço Municipal, conforme o item 7.23.3 do edital, o prazo será SUSPENSO às 17:30h e reaberto às 08:00 de amanhã (24/09/2024), se estendendo até às 08:30 horas.
23/09/2024 14:56:29	LOTE 02: Devido a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa MARCELO SIMONI ME, por NÃO atender as especificações exigidas em edital, conforme o parecer anexado.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B546-E25B-2C1A-FD31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/09/2024 14:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B546-E25B-2C1A-FD31>

Proc. Administrativo 42- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2024 às 08:09:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Com a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante **COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (10ª Colocada - LOTE 02)**, houve a convocação da empresa **GODANT VAREJISTA LTDA (11ª Colocada - LOTE 02)**, porém a licitante a licitante **NÃO APRESENTOU** a proposta atualizada dentro do prazo estipulado, conforme o item 7.23.2 do Edital, desta forma, **DECLASSIFICADA**

Por não haver mais licitantes classificados para o **LOTE 02**, o mesmo será considerado **FRACASSADO**.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 669D-2A31-C0C0-8896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 25/09/2024 08:09:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669D-2A31-C0C0-8896>

Proc. Administrativo 43- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2024 às 08:12:31

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Anexo para constar aos autos, o comunicado de abertura de interposição de recurso. O mesmo será anexado no Portal BLL e também, publicado no Diário Oficial do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
COMUNICADO_DE_RECURSO_PE_052_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



PROCESSO 1DOC Nº 569/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024 que no dia 26/09/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 25 de setembro de 2024.

Hanna Karoline S G Santos
Agente de Contratações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC3F-A8BD-1000-BEFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 25/09/2024 08:12:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC3F-A8BD-1000-BEFE>

Proc. Administrativo 44- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2024 às 08:09:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Anexo aos autos o comprovante de publicação do comunicado de recurso no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 967A-77CA-BA99-DEF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/09/2024 08:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/967A-77CA-BA99-DEF6>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



PROCESSO 1DOC Nº 569/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024 que no dia 26/09/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 25 de setembro de 2024.

Hanna Karoline S G Santos
Agente de Contratações

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/BC3F-A8BD-1000-BEFE> e informe o código BC3F-A8BD-1000-BEFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC3F-A8BD-1000-BEFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 25/09/2024 08:12:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC3F-A8BD-1000-BEFE>

Proc. Administrativo 45- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2024 às 15:03:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas pela licitante devidamente HABILITADA, sendo: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (LOTES 01 e 03)**. Segue também, a consulta realizada perante o TCU, através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para assinatura dos membros da comissão

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

ConsultaConsolidada_23408019000177_26_9_2024.pdf

ESTADUAL.pdf

falencia.pdf

FEDERAL.pdf

fgts.pdf

MUNICIPAL.pdf

TRABALHISTA.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2024 15:00:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**
CNPJ: **23.408.019/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.408.019/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090158281-40
Data e hora da emissão 04/09/2024 10:09:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4630768

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 23.408.019/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079459888



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.408.019/0001-77

Código de Controle: 1070.2807.3131.B9B2

Data da Emissão: 10/09/2024

Hora da Emissão: 16:41:58

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/09/2024, com validade até 09/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.408.019/0001-77

Razão social: NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Nome fantasia: NALLAISAR IMPORTADORA E EXPORTADORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092421152338130838
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090508212338130891
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081702392338130832
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804022338130820
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908452338130894
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021582338130800
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104032338130891
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307552338130809
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421403713917507
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505181752748404
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701291464941870
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719143915946199
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819145409204807
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012001571252887179
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101335094493697
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320361991499483
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405423069368762
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502054997478880
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704490686852098
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806301948018865
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901441700766139
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123012849749375
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206161177965793
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407522137204404
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501353751079891
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060601543121965896
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802022735606222
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901483501033990
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001330459936344
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201465486960703
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301481905345867

Assinado por 2 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F4B-8DBA-827A-8CB5> e informe o código 9F4B-8DBA-827A-8CB5



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201333870656455
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401535498754206
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501384402693760
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701462945201203
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801433504760040
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901460081466181
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102142665816665
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201135652466245

Resultado da consulta em 26/09/2024 14:56:13

Voltar



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

Inscrição municipal: 266.385-6

Contribuinte: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CPF/ CNPJ: 23.408.019/0001-77

Estabelecido: Rua Padre Anchieta (Plano), nº 242A

Atividade Principal: G4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Tributos abrangidos: Imposto Sobre Serviços – ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico e Taxa de Publicidade.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que por ventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos. A presente certidão terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme Artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: 09/08/2024

Número da Certidão: 705.936/2024

Processo Administrativo: 274104/2024-54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NALLASIAS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.408.019/0001-77
Certidão n°: 61831524/2024
Expedição: 09/09/2024, às 09:54:45
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NALLASIAS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.408.019/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARAO e FRANCIELLI RIBEIRO MUGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9F4B-8DBA-827A-8CB5> e informe o código 9F4B-8DBA-827A-8CB5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F4B-8DBA-827A-8CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/09/2024 15:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/09/2024 15:32:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F4B-8DBA-827A-8CB5>

Proc. Administrativo 46- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2024 às 15:06:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

nexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares para assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoFinal_Parte1_1_30220240918102842126.pdf

ClassificacaoFinal_30220240923155326428.pdf

Relatorio_de_economia.pdf

VencedoresProcessoFinal_30220240926080053739.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE052/2024CJ

Processo Administrativo Nº 569/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/09/2024 15:23:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2024 06:54:14	CADASTRO DE PROPOSTA	GODANT VAREJISTA LTDA
10/09/2024 07:32:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.		
12/09/2024 14:07:37	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (27.368.821/0001-31)
boa tarde es item 02 2,5 cm ou e 2,5mm		
13/09/2024 07:54:32	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, do Edital , a descrição para o ITEM 02 encontra-se com a unidade de medida em centímetros (cm). Ressalto que a aquisição do LOTE 02, com a mesma descrição, já foi realizada em anos anteriores, sendo o ultimo através do Pregão Eletrônico nº 074/2023, processo administrativo 605/2023.		
17/09/2024 10:40:07	CADASTRO DE PROPOSTA	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
17/09/2024 13:23:02	CADASTRO DE PROPOSTA	NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
17/09/2024 13:31:47	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP
17/09/2024 14:18:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
17/09/2024 14:27:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP
17/09/2024 14:51:44	CADASTRO DE PROPOSTA	51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI
17/09/2024 15:08:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
17/09/2024 15:55:33	CADASTRO DE PROPOSTA	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI
17/09/2024 16:03:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI
17/09/2024 17:22:30	CADASTRO DE PROPOSTA	VISION COMERCIAL LTDA ME
17/09/2024 17:24:57	CADASTRO DE PROPOSTA	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
17/09/2024 17:47:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GODANT VAREJISTA LTDA
17/09/2024 17:47:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
17/09/2024 17:54:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
17/09/2024 18:17:13	CADASTRO DE PROPOSTA	THAISE ROSA OSAWA
17/09/2024 18:24:57	CADASTRO DE PROPOSTA	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA
17/09/2024 18:25:37	CADASTRO DE PROPOSTA	D M R BICAS
17/09/2024 23:47:16	CADASTRO DE PROPOSTA	GILT SOLUÇÕES LTDA
18/09/2024 07:23:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETRICA VILEMAR LTDA
18/09/2024 07:41:18	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA MGF LTDA
18/09/2024 07:45:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELETRICA VILEMAR LTDA
18/09/2024 08:11:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
18/09/2024 08:35:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI
18/09/2024 08:36:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA
18/09/2024 08:39:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALURGICA MGF LTDA
18/09/2024 08:44:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
18/09/2024 08:53:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA
18/09/2024 08:57:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THAISE ROSA OSAWA
18/09/2024 10:00:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
- Bom a todos! Estamos iniciando a fase de lances do procedimento		
18/09/2024 10:05:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Salientamos que os preços podem ser melhorados !		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/09/2024 10:00:40	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 220)	0,25
18/09/2024 10:00:40	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 716)	0,25
18/09/2024 10:00:40	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 632)	0,25
18/09/2024 10:00:40	LANCE	ELETRICA VILEMAR LTDA (PARTICIPANTE 070)	0,25
18/09/2024 10:00:40	LANCE	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	0,25
18/09/2024 10:00:40	LANCE	ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA (PARTICIPANTE 663)	0,26
18/09/2024 10:00:40	LANCE	METALURGICA MGF LTDA (PARTICIPANTE 228)	0,22
18/09/2024 10:00:58	LANCE	51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI (PARTICIPANTE 039)	0,18
18/09/2024 10:01:37	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	0,17
18/09/2024 10:01:42	LANCE	METALURGICA MGF LTDA (PARTICIPANTE 228)	0,15
18/09/2024 10:01:56	LANCE	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA (PARTICIPANTE 667)	0,20
18/09/2024 10:01:58	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	0,15
18/09/2024 10:02:06	LANCE	GILT SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 679)	0,16
18/09/2024 10:02:16	LANCE	METALURGICA MGF LTDA (PARTICIPANTE 228)	0,11
18/09/2024 10:02:51	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	0,10
18/09/2024 10:02:54	LANCE	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 580)	0,24
18/09/2024 10:02:54	LANCE	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 707)	0,09
18/09/2024 10:03:01	LANCE	GILT SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 679)	0,14
18/09/2024 10:03:19	LANCE	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 580)	0,23
18/09/2024 10:06:39	LANCE	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 580)	0,21
18/09/2024 10:06:49	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 632)	0,15
18/09/2024 10:09:38	MENSAGEM	D M R BICAS (PARTICIPANTE 220)	
Bom dia Sra. Pregoeira, o intervalo entre lances de 0,01 nos itens em que estão sendo disputados em centavos, fica inviável, pois não há outra alternativa a não ser cobrir a melhor oferta, não sendo possível ofertar para uma melhor classificação			
18/09/2024 10:10:31	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	0,08
18/09/2024 10:15:40	TEMPO RANDÔMICO		
18/09/2024 10:15:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezado, conforme o item 7.8 do edital, o valor de R\$ 0,01 é o mínimo entre lances.			
18/09/2024 10:20:45	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	0,07
18/09/2024 10:23:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 438, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 825, PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 220, PARTICIPANTE 768 que apresentaram o valor de 0.25.			
18/09/2024 10:23:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 620, PARTICIPANTE 707, PARTICIPANTE 228			
18/09/2024 10:23:41	FECHADO 1		
18/09/2024 10:24:38	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	0,06
18/09/2024 10:28:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA			
18/09/2024 10:28:41	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/09/2024 10:03:45	LANCE	VISION COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 603)	2,45
18/09/2024 10:03:47	LANCE	GILT SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 483)	2,00
18/09/2024 10:04:58	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 490)	3,90
18/09/2024 10:05:08	LANCE	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 494)	4,08
18/09/2024 10:07:11	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 730)	2,79
18/09/2024 10:08:41	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1,95
18/09/2024 10:10:18	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	1,94
18/09/2024 10:10:47	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1,91
18/09/2024 10:13:44	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	1,89
18/09/2024 10:13:54	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1,88
18/09/2024 10:15:17	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	1,88
18/09/2024 10:15:19	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1,87
18/09/2024 10:15:26	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	1,86
18/09/2024 10:15:34	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	1,85
18/09/2024 10:15:41	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1,84
18/09/2024 10:15:41	TEMPO RANDÔMICO		
18/09/2024 10:18:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 481, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 084			
18/09/2024 10:18:42	FECHADO 1		
18/09/2024 10:20:29	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	0,88
18/09/2024 10:21:35	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 498)	1,84
18/09/2024 10:23:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP			
18/09/2024 10:23:42	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NALL	Modelo: T1.4 (3,6X150MM)100UN
Descrição: Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04		Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NALLASAR IMPORTADORA E	088	23.408.019/0001-77	0,09	0,04		Sim
2 MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	814	17.063.665/0001-47	0,14	0,06	50,00	Sim
3 NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO	915	27.857.822/0001-40	0,14	0,07	16,67	Sim
4 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI	722	51.924.197/0001-96	0,15	0,08	14,29	Sim
5 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	693	29.953.468/0001-82	0,14	0,10	25,00	Sim
6 MARCELO SIMONI ME	142	04.664.811/0001-48	0,14	0,11	10,00	Sim
7 METALURGICA MGF LTDA	323	47.259.096/0001-70	0,12	0,12	9,09	Sim
8 COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -	800	27.368.821/0001-31	0,14	0,13	8,33	Sim
9 PERSONAL TECNOLOGIA DA	112	65.488.280/0001-74	0,14	0,14	7,69	Sim
10 M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	432	20.853.918/0001-90	0,14	0,14	0,00	Sim



HENRIQUESSON COSTA, HANNA KAROLINE CAMARGOS DE JESUS, LUCILENE DE SOUZA SILVA GONCALVES, PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVA, HENRIQUESSON COSTA, HANNA KAROLINE CAMARGOS DE JESUS, LUCILENE DE SOUZA SILVA GONCALVES e informe o código 2F90-EF0F-4435-B852

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

11 VISION COMERCIAL LTDA ME	423	15.868.034/0001-70	0,14	0,14	0,00	Sim
12 THAISE ROSA OSAWA	419	03.728.735/0001-24	0,14	0,14	0,00	Sim
13 ELETRICA VILEMAR LTDA	635	31.724.820/0001-50	0,14	0,14	0,00	Sim
14 GILT SOLUÇÕES LTDA	640	40.398.773/0001-92	0,14	0,14	0,00	Sim
15 D M R BICAS	727	41.141.952/0001-02	0,14	0,14	0,00	Sim
16 ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA	785	00.838.397/0001-95	0,15	0,15	7,14	Sim
17 GODANT VAREJISTA LTDA	636	47.382.268/0001-07	0,30	0,30	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2024 15:23:11	PUBLICADO				
05/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/09/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/09/2024 10:00:42	DISPUTA				
18/09/2024 10:00:42	LANCE	M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA (PARTICIPANTE 785)		0,15	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	METALURGICA MGF LTDA (PARTICIPANTE 323)		0,32	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	ELETRICA VILEMAR LTDA (PARTICIPANTE 635)		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 814)		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	GODANT VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 636)		0,30	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 088)		0,05	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 800)		0,13	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	GILT SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 640)		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	VISION COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 423)		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	THAISE ROSA OSAWA (PARTICIPANTE 419)		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 727)		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA (PARTICIPANTE 915)		0,14	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI (PARTICIPANTE 722)		0,15	
18/09/2024 10:00:42	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 142)		0,14	
18/09/2024 10:01:19	LANCE	51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI (PARTICIPANTE 722)		0,08	
18/09/2024 10:01:24	LANCE	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA (PARTICIPANTE 915)		0,07	
18/09/2024 10:01:40	LANCE	MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 814)		0,06	
18/09/2024 10:02:29	LANCE	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 088)		0,05	
18/09/2024 10:02:57	LANCE	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		0,10	
18/09/2024 10:03:28	LANCE	COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 800)		0,13	
18/09/2024 10:05:08	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 142)		0,14	
18/09/2024 10:15:42	TEMPO RANDÔMICO				

Assinado por 3 pessoas em 18/09/2024 10:28:42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/2F90-EF0F-4435-B852 e informe o código 2F90-EF0F-4435-B852



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/09/2024 10:16:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 432, PARTICIPANTE 423, PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 635, PARTICIPANTE 640, PARTICIPANTE 727 que apresentaram o valor de 0.14.

18/09/2024 10:16:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 814, PARTICIPANTE 915

18/09/2024 10:16:42 FECHADO 1

18/09/2024 10:16:58 LANCE NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 088) **0,04**

18/09/2024 10:21:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

18/09/2024 10:21:42 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F90-EF0F-4435-B852> e informe o código 2F90-EF0F-4435-B852



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE052/2024CJ

Processo Administrativo Nº 569/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/09/2024 15:23:11

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NALL	Modelo: T3.6 (4,8 X 300MM)100UN
Descrição: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NALLASAR IMPORTADORA E	620	23.408.019/0001-77	0,19	0,06		Sin
2 MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	707	17.063.665/0001-47	0,25	0,09	50,00	Sin
3 METALURGICA MGF LTDA	228	47.259.096/0001-70	0,22	0,11	22,22	Sin
4 THAISE ROSA OSAWA	632	03.728.735/0001-24	0,25	0,13	18,18	Sin
5 GILT SOLUÇÕES LTDA	679	40.398.773/0001-92	0,25	0,14	7,69	Sin
6 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI	039	51.924.197/0001-96	0,26	0,18	28,57	Sin
7 NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO	667	27.857.822/0001-40	0,25	0,20	11,11	Sin
8 COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -	580	27.368.821/0001-31	0,25	0,21	5,00	Sin
9 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	438	29.953.468/0001-82	0,25	0,25	19,05	Sin
10 ELETRICA VILEMAR LTDA	070	31.724.820/0001-50	0,25	0,25	0,00	Sin
11 VISION COMERCIAL LTDA ME	825	15.868.034/0001-70	0,25	0,25	0,00	Sin
12 MARCELO SIMONI ME	716	04.664.811/0001-48	0,25	0,25	0,00	Sin
13 GODANT VAREJISTA LTDA	451	47.382.268/0001-07	0,25	0,25	0,00	Sin
14 D M R BICAS	220	41.141.952/0001-02	0,25	0,25	0,00	Sin
15 M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	768	20.853.918/0001-90	0,25	0,25	0,00	Sin
16 ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA	663	00.838.397/0001-95	0,26	0,26	4,00	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo: abraçadeira
 Descrição: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(2,5cm largura x0,80cm /1,00metro comprimento),
 Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 27.930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA MGF LTDA	298	47.259.096/0001-70	4,05	3,99		Sim
2 ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA	501	00.838.397/0001-95	4,00	4,00	0,25	Sim
3 COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -	494	27.368.821/0001-31	4,09	4,08	2,00	Sim
4 GODANT VAREJISTA LTDA	919	47.382.268/0001-07	4,50	4,50	10,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PERSONAL_TECNOLOGIA DA	481	65.488.280/0001-74	4,09	0,99		Sim
NALLASAR IMPORTADORA E	498	23.408.019/0001-77	4,09	1,37	38,3838	Sim
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	084	29.953.468/0001-82	4,09	1,99	45,2555	Sim
GILT SOLUÇÕES LTDA	483	40.398.773/0001-92	4,09	2,00	0,5025	Sim
VISION COMERCIAL LTDA ME	603	15.868.034/0001-70	4,09	2,45	22,5000	Sim
THAISE ROSA OSAWA	730	03.728.735/0001-24	4,09	2,79	13,8776	Sim
MARCELO SIMONI ME	490	04.664.811/0001-48	4,09	3,90	39,7849	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NALL Modelo: T1.4 (3,6X150MM)100UN
 Descrição: Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).
 Quantidade: 120.000 **Valor Unit.:** 0,04 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NALLASAR IMPORTADORA E	088	23.408.019/0001-77	0,09	0,04		Sim
2 MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	814	17.063.665/0001-47	0,14	0,06	50,00	Sim
3 NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO	915	27.857.822/0001-40	0,14	0,07	16,67	Sim
4 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI	722	51.924.197/0001-96	0,15	0,08	14,29	Sim
5 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	693	29.953.468/0001-82	0,14	0,10	25,00	Sim
6 MARCELO SIMONI ME	142	04.664.811/0001-48	0,14	0,11	10,00	Sim
7 METALURGICA MGF LTDA	323	47.259.096/0001-70	0,12	0,12	9,09	Sim
8 COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -	800	27.368.821/0001-31	0,14	0,13	8,33	Sim
9 PERSONAL_TECNOLOGIA DA	112	65.488.280/0001-74	0,14	0,14	7,69	Sim
10 M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E	432	20.853.918/0001-90	0,14	0,14	0,00	Sim
11 VISION COMERCIAL LTDA ME	423	15.868.034/0001-70	0,14	0,14	0,00	Sim
12 THAISE ROSA OSAWA	419	03.728.735/0001-24	0,14	0,14	0,00	Sim
13 ELETRICA VILEMAR LTDA	635	31.724.820/0001-50	0,14	0,14	0,00	Sim
14 GILT SOLUÇÕES LTDA	640	40.398.773/0001-92	0,14	0,14	0,00	Sim



Assinado por: 3 pessoas: LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES COSTA, HANNA KAROLINE DA SILVA CONCEIÇÃO, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F90-EF0F-4435-B852 e informe o código 2F90-EF0F-4435-B852

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

15 D M R BICAS	727	41.141.952/0001-02	0,14	0,14	0,00	Sim
16 ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA	785	00.838.397/0001-95	0,15	0,15	7,14	Sim
17 GODANT VAREJISTA LTDA	636	47.382.268/0001-07	0,30	0,30	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F90-EF0F-4435-B852> e informe o código 2F90-EF0F-4435-B852



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE052/2024CJ

Processo Administrativo Nº 569/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/09/2024 15:23:11

		Valor ref. total: 41.800,00	Desconto médio: 73,71%	Total economizado: 31.000,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 25.000,00	Média lote (%): 76,00%		Econ. lote: 19.000,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	0,25	0,06	76,00%	19.000,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 16.800,00	Média lote (%): 71,43%		Econ. lote: 12.000,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	0,14	0,04	71,43%	12.000,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE052/2024CJ

Processo Administrativo Nº 569/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/09/2024 15:23:11

TOTAL DO PROCESSO: 10.800,00

NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 23.408.019/0001-77 10.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 620 Lance: 0,06 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NALL Modelo: T3.6 (4,8 X 300MM)100UN

Descrição: Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;

Quantidade: 100.000 Val. Ref.: 0,25 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 6.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 0,04 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NALL Modelo: T1.4 (3,6X150MM)100UN

Descrição: Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).

Quantidade: 120.000 Val. Ref.: 0,14 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 4.800,00

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e FRANCISCA RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F90-EF0F-4435-B852> e informe o código 2F90-EF0F-4435-B852



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F90-EF0F-4435-B852> e informe o código 2F90-EF0F-4435-B852





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F90-EF0F-4435-B852

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/09/2024 15:25:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/09/2024 15:29:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/09/2024 15:31:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F90-EF0F-4435-B852>

Proc. Administrativo 47- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 26/09/2024 às 15:53:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Prezada,

encaminho para análise e parecer.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_PE_052_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Cajati, 26 de setembro de 2024.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 569/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 18 de setembro de 2024, com início da fase de lances às 10 horas, tendo a participação de 17 (dezesete) empresas, quais sejam:

- 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI
- ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA
- COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA -EPP
- D M R BICAS
- ELETRICA VILEMAR LTDA
- GILT SOLUÇÕES LTDA
- GODANT VAREJISTA LTDA
- LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
- M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
- MARCELO SIMONI ME
- METALURGICA MGF LTDA
- MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI
- NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
- NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA
- PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
- THAISE ROSA OSAWA
- VISION COMERCIAL LTDA ME

Após a fase de lances e análise das propostas atualizadas, foi **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta e catálogos dos produtos de acordo com as exigências do Edital, a licitante **NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (LOTE 01 e 03).** (DESPACHO 28)

Ressalto que nenhuma proposta apresentada para o **LOTE 02** atendeu as exigências solicitadas no edital (descritivo), sendo o lote considerado **FRACASSADO**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Após análise das documentações da empresa devidamente **CLASSIFICADA**, a licitante **NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, foi considerada **HABILITADA**, por atender todas as exigências do edital. **(DESPACHO 33)**

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, ficou declarada vencedora do certame, a licitante a seguir:

NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Lote 001:	R\$ 0,06
Lote 003:	R\$ 0,04

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

**HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5970-5EBD-FEB0-B9D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/09/2024 15:54:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5970-5EBD-FEB0-B9D5>

Proc. Administrativo 48- 569/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 26/09/2024 às 16:13:11

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_569_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	26/09/2024 16:13:35	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D9FE-2970-33E4-8296**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 569/2024

PE nº 052/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 18/09/2024 (Despacho 24), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI; ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA; COMERCIAL ELÉTRICA PAPIRO LTDA –EPP; D M R BICAS; ELETRICA VILEMAR LTDA; GILT SOLUÇÕES LTDA; GODANT VAREJISTA LTDA; LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI; MARCELO SIMONI ME; METALURGICA MGF LTDA; MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI; NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA; PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP; THAISE ROSA OSAWA e VISION COMERCIAL LTDA ME.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 45).





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação do objeto** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 26 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9FE-2970-33E4-8296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/09/2024 16:13:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9FE-2970-33E4-8296>

Proc. Administrativo 49- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 26/09/2024 às 16:24:26

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_052_2024.pdf
PE052_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE052_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	26/09/2024 16:55:15	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E7F-6F9B-6D44-5C86**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP (CNPJ 23.408.019/ 0001-77):**

Item 001:	R\$ 0,06	Item 003:	R\$ 0,04
-----------	----------	-----------	----------

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7F-6F9B-6D44-5C86> e informe o código 4E7F-6F9B-6D44-5C86



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE052/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 1	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:18	ADJUDICADO	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,06	0,25	76%				
<input type="checkbox"/> 3	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:19	ADJUDICADO	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,04	0,14	71,43%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4E7F6F9B6D445C86> e informe o código 4E7F-6F9B-6D44-5C86














- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE052/2024CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>  1	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:40	HOMOLOGADO	 NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,06	0,25	76%				
<input type="checkbox"/>  3	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:40	HOMOLOGADO	 NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,04	0,14	71,43%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4E7F6F9B6D445C86B26A776E_proc.-administrativo-49--569-2024_assinado_versoaImpressao.pdf e informe o código 4E7F-6F9B-6D44-5C86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E7F-6F9B-6D44-5C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 26/09/2024 16:55:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7F-6F9B-6D44-5C86>

Proc. Administrativo 50- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2024 às 17:08:42

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000159.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	26/09/2024 17:08:55	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	27/09/2024 08:19:01	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D2EB-3592-A283-41FC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP (CNPJ: 23.408.019/ 0001-77):**

Item 001:	R\$ 0,06	Item 003:	R\$ 0,04
-----------	----------	-----------	----------

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em

26 / 09 / 24

Responsável



TCCDS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE052/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 1	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:18	ADJUDICADO	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,06	0,25	76%				
<input type="checkbox"/> 3	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:19	ADJUDICADO	NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,04	0,14	71,43%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para validar a assinatura, clique em "VALIDAR ASSINATURAS" ou vá para o endereço: https://cajai.1doc.com.br/verificacao/D2EB3592A28341FC99513F26_569-2024_28341FC
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajai.1doc.com.br/verificacao/D2EB3592A28341FC99513F26_569-2024_28341FC



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: PE052/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:40	HOMOLOGADO	NALLASIAI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,06	0,25	76%
<input type="checkbox"/> 3	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:40	HOMOLOGADO	NALLASIAI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,04	0,14	71,43%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cali.1doc.com.br/verificacao/D2EB3592A28341FC99513F26>
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cali.1doc.com.br/verificacao/D2EB3592A28341FC99513F26>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E7F-6F9B-6D44-5C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 26/09/2024 16:55:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7F-6F9B-6D44-5C86>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2EB-3592-A283-41FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/09/2024 17:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 27/09/2024 08:18:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2EB-3592-A283-41FC>

Proc. Administrativo 51- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 07:58:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_52_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_52_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B4F-583E-87E8-0507

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/09/2024 07:58:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

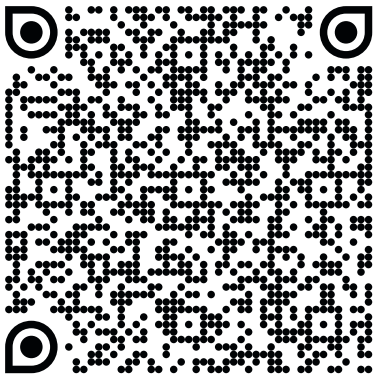
<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B4F-583E-87E8-0507>



São Paulo Mais Digital

Acompanhe os avanços e aproveite todos os benefícios de um Estado mais digital e eficiente.

Saiba mais:



Prodesp **GOV.BR**

09/10/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 26 de Setembro de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ
CONTRATADO: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECIDO A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP
LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2024.
CONTRATO: Nº 017/2023
Objeto: Contratação de Recapeamento Asfáltico de 7.275,00m² - espessura do pavimento 3,0cm nas Ruas PINDORAMA e Rua MARTINHO PIRES vias Urbanas desta cidade, conforme convenio MDR Nº 925704/2021 OPER. 1082394-80 recurso oriundos de repasse a serem efetuados pela através da OGU, Governo Federal

Contratado: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECIDO A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.
Valor: R\$ 358.109,80 (Trezentos e Cinquenta e oito mil, cento e nove reais, oitenta centavos), termo aditivo de Prazo Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/12/2024
Assinatura: 27/09/2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ
CONTRATADO: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECIDO A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP
LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2024.
CONTRATO: Nº 018/2023
Objeto: Contratação de empresa visando a execução de Recapeamento Asfáltico de 3.200,96m² - espessura do pavimento 3,0cm nas Ruas MARTINHO PIRES e Rua IRMÃ MACORATI MARTINS vias Urbanas desta cidade, conforme MDR Nº 925750/2021 OPER. 1082427-02 recurso oriundos de repasse a serem efetuados pela através da OGU, Governo Federal.

Contratado: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECIDO A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.
Valor: R\$ 166.351,51 (Cento e sessenta e seis mil, Trezentos e cinquenta e um reais, cinquenta e um centavos), termo aditivo de Prazo

Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/12/2024
Assinatura: 27/09/2024.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 645/2024
1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de JOÃO PIO DE LIMA NETTO 31024702898 referentes a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da Banda Nut's, no evento Natal Encantado 2024, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2024 na Praça Vereador Antônio Cunha, no município de Cajati, evento da Secretaria de Cultura, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) NALLASJAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP (CNPJ): 23.408.019/0001-77):

Item 001: R\$ 0,06; e Item 003: R\$ 0,04.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 618/2024
1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de materiais (kit suspensório + cinto, kit cantil + caneco + porta cantil, bandoleiras, porta TONFA, sacos de dormir, barracas Iglu, corda NR18 e rede de camuflagem) para uso no TIRO DE GUERRA 02-094.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) 51.924.127 LUAN FERREIRA PATUCCI - ME (CNPJ 51.924.197/0001-96):

Item 001: R\$ 108,00; Item 003: R\$ 25,00; Item 006: R\$ 152,00; e Item 007: R\$ 482,00.

2) LUCIANO FERNANDES RIO NEGRO - ME (CNPJ 10.658.957/0001-83):

Item 002: R\$ 108,00; Item 004: R\$ 32,00; e Item 008: R\$ 121,00.

3) SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 29.926.189/0001-20):

Item 005: R\$ 132,30.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 546/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos administrativos do Município de Cajati em jornal de grande circulação, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP (CNPJ): 04.735.364/0001-70):

Valor Total: R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 14,00 (atorze reais) por cm/coluna.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 554/2024
1DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de diversos ambientes do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ 20.638.118/0001-57):

Valor Total: R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).

Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 643/2024
1DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, controle tecnológico para executar ensaios de solo (CBR) e sondagem SPT em todo o território municipal, compreendendo áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Cajati, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A Prefeitura do Município de Cajati - SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 641/2024
1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati - SP.

Período de recebimento das propostas: 27/09/2024 das 08 horas às 03/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 03/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 5.902,50. Referência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 637/2024
1DOC

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 27/09/2024 às 18/10/2024 às 09:59 horas. Abertura das propostas e documentos: às 10:00 horas do dia 18/10/2024. Início da sessão de análise de documentos e propostas: às 10 horas do dia 18/10/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 838/2023
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.

REVOGO a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 139/24 - AO CONTRATO nº. 147/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/23 - CONTRATADA: ZAGONEL S.A. - ASSINATURA: 28/08/24; CLÁUSULA 1 - OBJETO: em 9,06417062% do valor original do contrato; CLÁUSULA 2 - VALOR - em seu item 2.1: 2.1 - Em mais R\$ 804.977,20. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.685.847,09; CLÁUSULA 3 - CAUÇÃO: deverá renovar e complementar a garantia na importância de R\$ 40.248,86, cuja vigência renovada é até 28/04/2025, referente aos 08 meses aditados; CLÁUSULA 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA: que passa a ser a seguinte: 255 - 09.02.15.452.0009.2.055.01.1000135 - 449052 - RESERVA: 2024ND0001183; CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: em mais 08 meses, ou seja, extinguindo-se em 28/04/2025.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

* às 10:00 horas do dia 16/10/2024, realizará a abertura dos envelopes referentes à abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou pelo site: <http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/>;

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernética, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 26 de setembro de 2024.
Lucinea Gomes da Silva
Agente de Contratação - Pregoeira

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2024 A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP, torna público que foi considerado DESERTO o Pregão e Processo acima, cuja sessão foi realizada em 26 de setembro de 2024, destinado ao "registro de preços para lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Campos Novos Paulista - SP", por não ter havido apresentação de propostas. Campos Novos Paulista, 26 de setembro de 2024. SILVIO JOSÉ GOFFREDO - Pregoeiro

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO PAULISTA

ABERTURA/LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - PROC. Nº 8251/2024: SRP - Aquisição de Cones para uso de Sinalização de Vias, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade (Demutran), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 10/10/2024, às 14h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especialidades médicas pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2024 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/10/2024 - Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/10/2024 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobmmet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 26 de Setembro de 2024.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO
Concorrência Pública nº 04/24 - PI 7306/24 - PC 332/24 - Edital 44/24

Objeto: Registro de Preços para execução de levantamentos, projetos executivos, orçamentos e documentos complementares para licitações de obras públicas.

Comunicamos a quem possa interessar, que a Ata de Reunião da Subcomissão Técnica realizada no dia 23/09/2024, referente à análise e julgamento dos recursos, encontra-se na íntegra disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 23/09/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Avisos de licitações
Pregão Eletrônico nº 119/24 - Processo nº 25475/2024 - Registro de preços para aquisição de areia lavada - Disputa dia 10/10/2024 às 09h.

Pregão Eletrônico nº 120/24 - Processo nº 22325/2024 - Registro de preços para aquisição de lixeira com fita de fixação e fecho para logradouros públicos - Disputa dia 10/10/2024 às 14h.



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Compensação	6

Departamento de Suprimentos

Aviso	8
Extrato	18
Homologação	22
Ratificação	38
Revogação	40

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	42
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	44
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/ 2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP (CNPJ 23.408.019/0001-77):**

Item 001:	R\$ 0,06	Item 003:	R\$ 0,04
-----------	----------	-----------	----------

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4E7F-6F9B-6D44-5C86> e informe o código 4E7F-6F9B-6D44-5C86





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: PE052/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:18	ADJUDICADO	NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,06	0,25	76%				
<input type="checkbox"/>	3	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:19	ADJUDICADO	NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,04	0,14	71,43%				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.icp.com.br/verificacao/4E7F-6F9B-6D44-5C86> e informe o código 4E7F-6F9B-6D44-5C86

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: PE052/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
1	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:40	HOMOLOGADO	NALLASIAS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,06	0,25	76%				
3	Abraçadeira fabricada em nylon	26/09/2024 16:20:40	HOMOLOGADO	NALLASIAS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,04	0,14	71,43%				





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E7F-6F9B-6D44-5C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 26/09/2024 16:55:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7F-6F9B-6D44-5C86>

Proc. Administrativo 52- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 27/09/2024 às 07:59:24

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_137_2024_JAILTON_NALLASIAR_PE_52_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 08:18:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E6AA-57D1-2EAD-C493**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 171/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 27 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 137/ 2024
27/ 09/ 2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP** referente à **Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 23.408.019/ 0001-77
ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, nº 242 – Letra A – Bairro Macuco – Santos – SP (11015-120)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO: 27/ 09/ 2024
PROCESSO Nº: 569/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 52/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. Alexandre Diamon da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 23.217.522-6, CPF nº 121.389.898-60, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 242 – Altos – Bairro Macuco – Santos – SP (11015-120), nascido em 12/ 06/ 1974, representante legal da empresa
OBSERVAÇÕES: 17 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Portaria 1.867/ 2024 de 27/ 09/ 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>23.408.019/0001-77</u>
Nome do Contratado: NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
Responsável: <u>Sr. Alexandre Diamon da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 23.217.522-6, CPF nº 121.389.898-60, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 242 – Altos – Bairro Macuco – Santos – SP (11015-120), nascido em 12/06/1974, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Padre Anchieta, nº 242 – Letra A – Bairro Macuco – Santos – SP (11015-120)</u>
Número do Contrato: <u>137/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>27/ 09/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Abraçadeiras</u>
Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência
Data início da vigência: <u>27/ 09/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>26/ 11/ 2024</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prazo de vigência: <u>60 (sessenta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do contrato</u>
Houve licitação: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não
Número do Edital de Licitação: <u>PE052/ 2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 052/ 2024</u>
Processo: <u>569/ 2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</u>
Tipo de licitação: (<input type="checkbox"/>) maior lance ou oferta (<input type="checkbox"/>) maior retorno econômico (<input type="checkbox"/>) melhor técnica (<input checked="" type="checkbox"/>) menor preço (<input type="checkbox"/>) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>41.800,00</u>
Número de Proponentes: <u>17 (dezesete)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>17 (dezesete)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Houve Registro de Preços: (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não
e-mail: alexandrediamon@gmail.com / comercial@nallasiar.com.br
Telefone: <u>(13) 3321-4485 / (13) 98847-9352</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6AA-57D1-2EAD-C493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 08:18:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6AA-57D1-2EAD-C493>

Proc. Administrativo 53- 569/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 27/09/2024 às 07:59:56

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento para realização do respectivo empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_7028_0_2024_NALLASIAR_PE_52_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 08:17:36	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F34-025B-5B44-F14A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 7028/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 52/2024

Processo/ Ano: 569 / 2024 Requisição Nro.: 10631/2024 Contrato: 137/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000265
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 950 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15099 - Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda - EPP
Fantasia: Nallasiar Importadora e Exportadora Fone: (13)3321-4485 Fax:
Contato: Rua Padre Anchieta, nº 242 - Letra A - Macuco Fone: E-mail:
Endereço: SANTOS Cep: 11015120 Estado: SP
Cidade: SANTOS
Cnpj/ Cpf: 23408019000177 Inscrição Estadual: 633.808.527-112 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 10 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100.000,000000	UND	35.26934-0	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; Marca: Nall	0,0600	6.000,00
0003	120.000,000000	UND	35.26936-0	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm). Marca: Nall	0,0400	4.800,00

Valor Total: 10.800,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 10.800,00

CAJATI, 27 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F34-025B-5B44-F14A> e informe o código 8F34-025B-5B44-F14A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F34-025B-5B44-F14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 08:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F34-025B-5B44-F14A>

Proc. Administrativo 54- 569/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/10/2024 às 15:28:55

Prezados,

Segue em anexo empenhamento referente a pedido despacho 53.

Att,


—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

569.pdf

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO		NOTA 10080/000	ANO 2024
			DATA DE EMISSÃO 27/09/2024	FICHA 950

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO 09 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTUR
Varição:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	PROCESSO 569/2024 CONTRATO Nº 137/2024
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO	VENCIMENTO
Função:	13 CULTURA	MODALIDADE Pregão Eletrônico 52/2024
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	PEDIDO 07028/000-2024
Projeto/Atividade:	2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO	CENTRO DE CUSTO
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-Elemento Desp:	15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15099	Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda - EPP	23.408.019/0001-77	633.808.527-112
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua Padre Anchieta, nº 242 - Letra A		Macuco	
CIDADE		UF	CEP
SANTOS		SP	11015120
		TELEFONE	
		(13)3321-4485	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA			
NAT.			
APLICAÇÃO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; Marca: Nall	UND	100.000,0000	0,06	6.000,00
002	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm). Marca: Nall	UND	120.000,0000	0,04	4.800,00

				VL. BRUTO →	10.800,00
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
780.000,00	0,00	10.800,00	769.200,00		
Secret. de Finanças					
SOLANGE ROSA					
CPF 124.967.678-97					

Proc. Administrativo 55- 569/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2024 às 10:00:10

Prezados,

Conforme solicitado no **Despacho 52- 569/2024**, encaminho o Contrato, a portaria e as publicações.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_137_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_09_2024_PUBLICAR_EM_OUTUBRO_diario_oficial.pdf

NALLASIAR_IMPORTADORA_E_EXPORTADORA_LTDA_EPP_CONTRATO_137_2024.pdf

portarias_1867_24_ok.pdf

Contrato nº 137/2024

Última atualização 01/10/2024


Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 22.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 569/2024 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 26/09/2024 **Data de assinatura:** 27/09/2024 **Vigência:** de 27/09/2024 a 26/11/2024**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000483/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000275/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.800,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.408.019/0001-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda - EPP**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 1372024.pdf	01/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 121/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/09/2024 **VALOR:** R\$ 310.000,00
CONTRATADA: G. B. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação do cantor " FÁBIO JÚNIOR" no evento do Natal Encantado _ Cidade Iluminada , realizado no mês de dezembro de 2024 (21/12/2024), no centro de eventos , no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 122 (cento e vinte e dois) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 23/2024 **PROCESSO:**563/2024 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 122/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2024 **VALOR:** R\$ 7.170,00
CONTRATADA: GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 42/2024 **PROCESSO:**490/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 123/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2024 **VALOR:** R\$ 1.238,60
CONTRATADA: VANESSA LOPES MACIEL – ME **OBJETO:** Aquisição de Vasos e Plantas Ornamentais para os Serviços do CREAS e CRAS Casa das Famílias I vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 42/2024 **PROCESSO:**490/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 124/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2024 **VALOR:** R\$ 201.400,00
CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa de reforma do Campo Municipal da Barra do Azeite. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 11/2024 **PROCESSO:**449/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 125/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2024 **VALOR:** R\$ 138.500,00
CONTRATADA: FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa de reforma do Campo Municipal da Barra do Azeite. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 11/2024 **PROCESSO:**449/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 126/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2024 **VALOR:** R\$ 380.530,00
CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica de iluminação em vias e praças públicas para os festejos natalinos do ano de 2024, com fornecimento de material e mão de obra. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 09/2024 **PROCESSO:**425/2024 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 127/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 10/09/2024 **VALOR:** R\$ 999.900,00
CONTRATADA: EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Pimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Diversas Ruas do Município de Cajati/SP (LOTE 005) **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, por lote **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 08/2024 **PROCESSO:**414/2024 1DOC **PROPONENTE:** 09.

Nº 128/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/09/2024 **VALOR:** R\$ 497.285,00
CONTRATADA: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal de trânsito em diversas vias, rural e urbana, do Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 016/2024 **PROCESSO:**528/2024 1DOC **PROPONENTE:** 05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 129/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/09/2024 **VALOR:** R\$ 34.731,50
CONTRATADA: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009, por período de 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 026/2024 **PROCESSO:**593/2024 **1DOC PROPONENTE:** 01.

Nº 130/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 25/09/2024 **VALOR:** R\$ 9.080,00
CONTRATADA: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP **OBJETO:** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação, sob nº 074/2024 **PROCESSO:**636/2024 **1DOC PROPONENTE:** 01.

Nº 131/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 25/09/2024 **VALOR:** R\$ 3.200,00
CONTRATADA: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação, sob nº 31/2024 **PROCESSO:**590/2024 **1DOC PROPONENTE:** 11.

Nº 132/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/09/2024 **VALOR:** R\$ 399.999,86
CONTRATADA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ampliação e fechamento do Prédio Tiro de Guerra na Av. Luiz de Lima, Centro – Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica sob nº 14/2024 **PROCESSO:**492/2024 **1DOC PROPONENTE:** 08.

Nº 133/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/09/2024 **VALOR:** R\$ 1.995.000,65
CONTRATADA: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares Etapa 1 – Estrada Municipal Secundária CJ-04 Manoel Gomes – Bairro Manoel Gomes - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica sob nº 18/2024 **PROCESSO:**567/2024 **1DOC PROPONENTE:** 06.

Nº 134/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/09/2024 **VALOR:** R\$ 5.489,20
CONTRATADA: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO sob nº 034/2024 **PROCESSO:**609/2024 **1DOC PROPONENTE:**13.

Nº 135/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/09/2024 **VALOR:** R\$ 3.300,00
CONTRATADA: JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO sob nº 034/2024 **PROCESSO:**609/2024 **1DOC PROPONENTE:**13.

Nº 136/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/09/2024 **VALOR:** R\$ 521.000,00
CONTRATADA: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma de diversos ambientes do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati – SP **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Concorrência sob nº 017/2024 **PROCESSO:**554/2024 **1DOC PROPONENTE:**07.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 137/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/09/2024 **VALOR:** R\$ 10.800,00
CONTRATADA: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 52/2024 **PROCESSO:**569/2024 1DOC **PROPONENTE:**17.

Nº 138/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/09/2024 **VALOR:** R\$ 644.000,00
CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos administrativos do Município de Cajati em jornal de grande circulação, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 50/2024 **PROCESSO:**546/2024 1DOC **PROPONENTE:**03.

Nº 139/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/09/2024 **VALOR:** R\$ 8.000,00
CONTRATADA: JOÃO PIO DE LIMA NETTO 31024702898 - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da Banda Nut's, no evento Natal Encantado 2024, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2024 na Praça Vereador Antônio Cunha, no município de Cajati, evento da Secretaria de Cultura. **VIGÊNCIA:** 84 (oitenta e quatro) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 28/2024 **PROCESSO:**645/2024 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 140/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 30/09/2024 **VALOR:** R\$ 71.070,00
CONTRATADA: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais natalinos diversos para a decoração natalina (Natal Encantado) do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 40/2024 **PROCESSO:**467/2024 1DOC **PROPONENTE:**15.

Nº 141/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 30/09/2024 **VALOR:** R\$ 61.380,00
CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais natalinos diversos para a decoração natalina (Natal Encantado) do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 40/2024 **PROCESSO:**467/2024 1DOC **PROPONENTE:**15.

Nº 142/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 30/09/2024 **VALOR:** R\$ 494.945,00
CONTRATADA: BELLA LUZ LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais natalinos diversos para a decoração natalina (Natal Encantado) do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 40/2024 **PROCESSO:**467/2024 1DOC **PROPONENTE:**15.

Nº 143/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 30/09/2024 **VALOR:** R\$ 8.375,00
CONTRATADA: MSC SAÚDE LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais natalinos diversos para a decoração natalina (Natal Encantado) do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 40/2024 **PROCESSO:**467/2024 1DOC **PROPONENTE:**15.

Nº 144/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 30/09/2024 **VALOR:** R\$ 26.400,00
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais natalinos diversos para a decoração natalina (Natal Encantado) do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 40/2024 **PROCESSO:**467/2024 1DOC **PROPONENTE:**15.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 170/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/09/2024 **VALOR:** R\$ 167.743,89 **CONTRATADA:** FLÁVIO M. AMARAL - ME **OBJETO:** prestação de serviços de consertos, instalações e reformas em equipamentos (Freezers, Fogões industriais, Geladeiras, Fogões convencionais, Bebedouros, Máquina de água



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

gelada, Câmara Fria e Vap Jacto) na Unidade de Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura e demais serviços constantes no Termo de Referência.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 06/09/2024 a 06/09/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 084/2022 **PROCESSO:** 72980/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 141/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/09/2024 **VALOR:** R\$ 807.727,33 **CONTRATADA:** JL ALVES GESTÃO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para fornecimento de prestação de serviços de implantação e customização de um sistema integrado de gestão pública Municipal para atender a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e a Câmara Municipal de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 10/09/2024 a 10/09/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 110/2022 **PROCESSO:** 071/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 148/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/09/2024 **VALOR:** R\$ 417.320,17 **CONTRATADA:** MAESTRO SISTEMAS LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para fornecimento de prestação de serviços de implantação e customização de um sistema integrado de gestão Pública Municipal para atender a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e a Câmara Municipal de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 25/09/2024 a 25/09/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 110/2022 **PROCESSO:** 071/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 166/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 13/09/2024 **VALOR:** R\$ 71.213,16 **CONTRATADA:** PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** aquisição de vales transporte para servidores públicos municipais de Cajati – SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 02 (dois) meses **VIGÊNCIA:** 19/10/2024 a 19/12/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 016/2023 **PROCESSO:** 501/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 098/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 17/09/2024 **VALOR:** R\$ 20.070,00 **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP **OBJETO:** prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na "Especificação de Serviços e Preços" (Anexo I) e na "Planilha de Orçamento" (Anexo II). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 18/09/2025 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2022 **PROCESSO:** 72890/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 173/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 06/08/2024 **VALOR:** R\$ 60.000,00 **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **OBJETO:** contratação de empresa para postagem de correspondências de interesse da Prefeitura Municipal de Cajati-SP para todo o Brasil e, excepcionalmente, para o exterior, com trâmite reverso de documentos **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 019/2022 **PROCESSO:** 73032/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 130/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/09/2024 **VALOR:** R\$ 53.172,00 **CONTRATADA:** COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional (software internet) para Gestão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Trânsito, incluindo, sistemas de processamento de multas de trânsito com impressão e envelopamento de notificações para expedição (postagem), sistema para cadastramento, controle e emissão de credenciais para estacionar em vagas especiais (Idosos e Portadores de Necessidades Especiais), de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 24/09/2024 a 24/09/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 077/2023 **PROCESSO:** 631/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 109/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/09/2024 **VALOR:** R\$ 708.706,63 **CONTRATADA:** HNN GESTÃO E ASSESSORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de pessoal técnico especializado em acolhimento e assistência a pessoa idosa da Instituição de Longa Permanência - Pro Idoso, assim como equipamentos de autoajuda e material básico de enfermagem e higiene/cuidados pessoais necessários à execução total dos serviços; LOTE 02 - prestação de serviços com fornecimento de equipe para execução do serviço de limpeza e manutenção predial interno e externo (exceto reformas e obras) em acolhimento e assistência aos Idosos da Instituição de Longa Permanência - Pro Idoso, assim como o fornecimento de material de limpeza e de serviços necessários à execução total dos serviços, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 06 (seis) meses **VIGÊNCIA:** 01/10/2024 a 01/04/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2023 **PROCESSO:** 481/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 189/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 30/09/2024 **VALOR:** R\$ 2.587.251,50 **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de gasolina comum e/ou aditivada, diesel S-500, S-10 e Arla 32 para a frota de veículos automotores e equipamentos da Frota Municipal, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 19/10/2024 a 19/10/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 100/2022 **PROCESSO:** 73038/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 077/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/09/2024 **CONTRATADA:** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - EPP **OBJETO:** aquisição e instalação de Playground para Centro de Educação Ambiental - Contrato nº 340/2023 FEHIDRO **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês **VIGÊNCIA:** 12/09/2024 a 12/10/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2024 **PROCESSO:** 290/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 076/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/09/2024 **CONTRATADA:** METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP **OBJETO:** aquisição e instalação de Playground para Centro de Educação Ambiental - Contrato nº 340/2023 FEHIDRO **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês **VIGÊNCIA:** 12/09/2024 a 12/10/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2024 **PROCESSO:** 290/2024 1DOC.

ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 188/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 03/09/2024 **CONTRATADA:** MGR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - ME **OBJETO:** Serviços de impressão (terceirização de impressão / digitalização / cópia) para diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corresponde a aproximadamente 6,23% do valor originariamente contratado, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas informou que o aditamento se faz necessário para inclusão de mais 09 impressores monocromáticas na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 048/2022 **PROCESSO:** 72554/2022.

ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 002/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/09/2024 **CONTRATADA:** CRISTIANA DE SOUZA RAMOS ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação de controle, vigilância e fiscalização de portarias e edifícios públicos, com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito de áreas e edifícios de propriedade ou de uso da Prefeitura de Cajati - SP. **VALOR:** R\$ 15.730,13 (quinze mil setecentos e trinta reais e treze centavos) totalizando o percentual de 0,9% do valor originariamente contratado, em virtude de realinhamento concedido a contratada **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 128/2022 **PROCESSO:** 218/2022 1doc.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 004/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/09/2024 **CONTRATADA:** POTTENCIAL SEGURADORA S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro total, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, por um período de 12 (doze) meses, para máquinas, equipamentos de terraplanagem e agrícola, da Frota municipal de Cajati. **VALOR:** R\$ 4.047,44 (quatro mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o percentual aproximado de 4,92% do valor original do contrato, A Secretaria Municipal de Serviços Públicos informa que o aditamento se faz necessário para a inclusão da pá carregadeira adquirida recentemente pelo Município. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 123/2023 **PROCESSO:** 960/2023 1doc.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 044/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/09/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Execução de reforma e modernização do Campo Municipal - Etapa 02, situado na Rua Iguape, s/nº - Bairro Vila Vitoria - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2023. **VALOR:** R\$ 119.580,99 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), totalizando o percentual aproximado de 3,94% do valor original do contrato. A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana informa que o aditamento se faz necessário para atender a adequação do projeto solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2023 **PROCESSO:** 068/2023 1doc.

ADITAMENTO Nº 005 DO CONTRATO Nº 106/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/09/2024 **CONTRATADA:** VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP **OBJETO:** prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 11.274,41 (Onze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), corresponde a aproximadamente 0,45% do valor contratual originário. O Departamento de Administração de Gestão de Pessoas informou que o aditamento se faz necessário para a realização do transporte de eleitores das zonas rurais para seus respectivos locais de votação, no dia do pleito (dia 06/10/2024). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 062/2022 **PROCESSO:** 72881/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 016/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/09/2024 **CONTRATADA:** VISION NET LTDA **OBJETO:** Serviços de rastreamento e monitoramento on-line dos veículos da frota do Município de Cajati, com fornecimento dos equipamentos em comodato, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 1.055,84 (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o percentual aproximado de 2,8% do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

original do contrato. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos informa que o aditamento se faz necessário para a inclusão de seis veículos da Secretaria de Saúde que foram adquiridos recentemente pelo Município **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023 **PROCESSO:** 114/2022 1DOC.

ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 142/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2024 **CONTRATADA:** BELLA LUZ LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais natalinos diversos para a decoração natalina (Natal Encantado) do município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 49.880,00, aproximadamente 10,1% do valor originário do Contrato 142/2024, a Supressão se faz necessária em virtude de realinhamento de Preço após negociação com a Contratada (Despacho 88- 467/2024) **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 040/2024 **PROCESSO:** 467/2024 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.863.004-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.080.848-65, residente na Rua José Nunes Paino, nº 437, Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NALLASIAI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP**, situada na Rua Padre Anchieta, nº 242 - Letra A - Bairro Macuco - Santos - SP (11015-120), inscrita no C.N.P.J sob nº 23.408.019/0001-77, aqui representada pelo Sr. **ALEXANDRE DIAMON DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 23.217.522-6, CPF nº 121.389.898-60, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 242 - Altos - Bairro Macuco - Santos - SP (11015-120), nascido em 12/06/1974, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 052/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm;	100.000	Und.	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	Nall T3.6 (4,8 x 300 mm)
3	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm).	120.000	Und.	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00	Nall T1.4 (3,6 x 150 mm)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Página 1 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 137/2024

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 137/2024

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidades: Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 13.392.0010.2147 - Eventos Natalinos e de Final de Ano.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 950.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade

Página 3 de 11

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

NALLASIA R
IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA
Assinado digitalmente por NALLASIA R
IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA:23408019000177
DN: cn=NALLASIA R IMPORTADORA E
EXPORTADORA, o=Diretoria Administrativa,
email=COMERCIAL@NALLASIA.COM.BR
Data: 2024.10.01 14:42:49 -03'00'

Doc: 137/2024 | Anexo: NALLASIA R_IMPORTADORA_E_EXPORTADORA_LTDA_EPP_CONTRATO_137_2024.pdf (3/15)

495/515

Assinado por 5 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, ROBERTO RODRIGUES NETO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0833-EBDB-CB38-BC2C> e informe o código 0833-EBDB-CB38-BC2C





CONTRATO Nº 137/2024

superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.





CONTRATO Nº 137/2024

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.





CONTRATO Nº 137/2024

A Gestora do presente contrato será a servidora OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por ROBERTO RODRIGUES NETO, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, conforme Portaria 1.867/2024 de 27/09/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





CONTRATO Nº 137/2024

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de





CONTRATO Nº 137/2024

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





CONTRATO Nº 137/2024

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





CONTRATO Nº 137/2024

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 137/2024

na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

Alexandre Diamon da Silva
NALLASIAZ IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA - EPP

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

Maryana Mendes Menile Lima
RG nº 57.478.575-9

Hotton Bruno Lucena Bernardo
RG nº 40.941.274-0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
CONTRATO Nº 137/2024

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de setembro de 2024.

NALLASIAZ
IMPORTADORA E
EXPORTADORA
LTDA:23408019000177

Assinado digitalmente por NALLASIAZ
IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA:23408019000177
DN: cn=NALLASIAZ IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA:23408019000177,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=COMERCIAL@NALLASIAZ.COM.BR
Data: 2024.10.01 14:44:48 -03'00'

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 3

1Doc: Proc. Administrativo 569/2024 | Anexo: NALLASIAZ_IMPORTADORA_E_EXPORTADORA_LTDA_EPP_CONTRATO_137_2024.pdf (12/15)

504/515

Assinado por 5 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, ROBERTO RODRIGUES NETO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0833-EBDB-CB38-BC2C> e informe o código 0833-EBDB-CB38-BC2C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ALEXANDRE DIAMON DA SILVA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 121.389.898-60

Assinatura: _____

NALLASIR
IMPORTADORA E
EXPORTADORA
LTDA:23408019000177

Assinado digitalmente por NALLASIR
IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA:23408019000177
DN: cn=NALLASIR IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA:23408019000177,
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videconferencia,
email=COMERCIAL@NALLASIR.COM.BR
Data: 2024.10.01 14:45:02 -0300

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA, MARYANA MENDES MENILE LIMA, ROBERTO RODRIGUES NETO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0833-EBDB-CB38-BC2C> e informe o código 0833-EBDB-CB38-BC2C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 133.675.948-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: ROBERTO RODRIGUES NETO

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

CPF: 100.325.978-27

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0833-EBDB-CB38-BC2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/09/2024 13:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 27/09/2024 13:59:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARYANA MENDES MENILE LIMA (CPF 455.XXX.XXX-00) em 27/09/2024 15:00:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 27/09/2024 15:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 30/09/2024 11:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0833-EBDB-CB38-BC2C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1867, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva exercendo o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora do Contrato nº 137/2024, sendo que a fiscalização do Contrato será exercida por **ROBERTO RODRIGUES NETO**, servidor efetivo, exercendo o cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 52/2024, Processo nº 569/2024 1DOC, firmado com a empresa **NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP**, referente à Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Secretário Municipal em Substituição



Proc. Administrativo 56- 569/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP-DILABP - Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais - A/C Philippe C.

Data: 18/10/2024 às 16:36:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do “Natal Encantado” de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Prezado,

conforme solicitado, segue.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE3-BF58-1119-CF1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/10/2024 16:38:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BE3-BF58-1119-CF1C>

Proc. Administrativo 57- 569/2024

De: Philippe C. - SEADM-DESUP-DILABP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 18/10/2024 às 16:44:26

Boa tarde,

Em anexo, pedido parcial 7028/01/2024, para emissão da nota de empenho.

At.te;

—

Philippe Gutierrez Cecilia

Chefe da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais

Anexos:

7028_01_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/10/2024 16:44:57	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FCF-D827-9228-D29F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: philippe.gutierres

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 7028/1-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 52/2024

Processo/Ano: 569 / 2024 Requisição Nro.: 13332/2024 Contrato: 137/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000265
Usuário Requisição: PHILIPPE.GUTIERRES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 950 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO Usuário Pedido: PHILIPPE.GUTIERRES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Aplicação: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15099 - Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda - EPP
Fantasia: Nallasiar Importadora e Exportadora Fone: (13)3321-4485 Fax:
Contato: Rua Padre Anchieta, nº 242 - Letra A - Macuco E-mail:
Endereço: SANTOS Cep: 11015120 Estado: SP
Cidade: SANTOS
Cnpj/Cpf: 23408019000177 Inscrição Estadual: 633.808.527-112 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 10 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100.000,000000	UND	35.26934-0	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; Marca: Nall	0,0600	6.000,00
0003	120.000,000000	UND	35.26936-0	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm). Marca: Nall	0,0400	4.800,00

Valor Total: 10.800,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 10.800,00

CAJATI, 18 de Outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FCF-D827-9228-D29F> e informe o código 7FCF-D827-9228-D29F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FCF-D827-9228-D29F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/10/2024 16:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7FCF-D827-9228-D29F>

Proc. Administrativo 58- 569/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/10/2024 às 09:10:26

Prezados,

Segue em anexo parcial referente ao despacho 57.

Att,


—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

569.pdf

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	NOTA 10080/001	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 18/10/2024	FICHA 950

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO 09 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTUR
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	PROCESSO 569/2024
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO	CONTRATO Nº 137/2024
Função:	13 CULTURA	VENCIMENTO
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 52/2024
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2147 EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO	PEDIDO 07028/001-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-Elemento Desp:	15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15099	Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda - EPP	23.408.019/0001-77	633.808.527-112
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua Padre Anchieta, nº 242 - Letra A		Macuco	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SANTOS	SP	11015120	(13)3321-4485
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA			
NAT.			

APLICAÇÃO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 052/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Abraçadeira fabricada em nylon anti- chama,Cor: Branca, ideal para organização de fios,cabos e outros acessórios, comprimento de 3,5mm a 4,8mm X280mm a 300 mm; Marca: Nall	UND	100.000,0000	0,06	6.000,00
002	Abraçadeira fabricada em nylon anti-chama, Cor: Branca, ideal para organização de fios, cabos e outros acessórios, sendo:(3,6mm largura x 140mm a 150mm). Marca: Nall	UND	120.000,0000	0,04	4.800,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	10.800,00	VL. BRUTO →	10.800,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	------------------	--------------------	------------------

DOTAÇÃO ATUAL	10.800,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	0,00	VALOR DO EMPENHO	10.800,00	SALDO ATUAL	0,00
Secret. de Finanças	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	Banco: _____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	_____	_____	_____	_____	Conta: _____	_____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:						Cheques: _____	_____
(dez mil e oitocentos reais)						_____	_____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
	_____	Número: _____